

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 51, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a gratificação dos membros e servidores do MPMG, bem como de terceiros, que auxiliarem na aplicação das provas do LXI Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos XI, XII e XVII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO que a gratificação dos membros e servidores que prestarem auxílio na aplicação de provas do concurso deve ser fixada por ato do Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 81, parágrafo único da Lei Complementar nº 34/94;

CONSIDERANDO que, da mesma forma, a gratificação dos terceiros que prestarem auxílio na aplicação das provas deve ser fixada por ato do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º A gratificação dos membros, servidores, representantes da Magistratura e OAB, terceirizados e policiais que auxiliarem e estiverem presentes na efetiva aplicação das provas preambular e especializadas do LX Concurso de Ingresso na Carreira do MPMG será a seguinte, para cada dia de prova aplicada:

I – Procuradores, Promotores de Justiça e Representantes da Magistratura e OAB: R\$ 690,00;

II – Servidores do MP que auxiliarem como Coordenadores: R\$ 615,00;

III – Demais Servidores do MP, Terceirizados, Policiais Cíveis e Militares: R\$ 380,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, “b”, e 90 da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Chefe de Gabinete, no período de 2 a 4 de outubro de 2024, durante afastamento do titular.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira, Coordenador do Núcleo Administrativo do Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, para ministrar palestra na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, em Salvador-BA, no dia 17 de outubro de 2024.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Gislane Testi Colet e o Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes para participarem do 2.º Curso de Inteligência do Ministério Público, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em Brasília-DF.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Eduardo de Paula Machado a se ausentar da Comarca de Pouso Alegre, nos dias 25 a 29 de novembro de 2024, para participar do 2.º Curso de Inteligência do Ministério Público, na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Cruzília/346.ª ZE	Tânia Nagib Abou Haidar Guedes	14 a 18/10/2024
Resende Costa/232.ª ZE	Igor Augusto de Medeiros Provinciali	16 a 21/10/2024
São Lourenço/259.ª ZE	Tânia Nagib Abou Haidar Guedes	14 a 18/10/2024
Visconde do Rio Branco/284.ª ZE	Juliana Queiroz Ribeiro	a partir de 02/10/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca(s) / unidade(s): Betim

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
05-10-2024 - 11-10-2024	Exclui: Rolando Carabolante (Betim) Inclui: Márcio José de Oliveira (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca(s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10 -2024 – 11-10- 2024	Inclui: Hélio Simões Vidal (Juiz de Fora) Inclui: Rodrigo Ferreira de Barros (Juiz de Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
05-10-2024 - 11-10-2024	Exclui: Antônio Pedro da Silva Melo (Prados) Inclui: Lucas César Dias Barreto Ambrósio (Resende Costa)
12-10-2024 - 18-10-2024	Exclui: Lucas César Dias Barreto Ambrósio (Resende Costa) Inclui: Felipe Guimarães Amantéa (São João del-Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-10-2024 - 18-10-2024	Exclui: Vilmo Barreto Teixeira Júnior (Aiuruoca) Inclui: Gustavo Adolfo Valente Brandão (Baependi)
19-10-2024 - 25-10-2024	Exclui: Gustavo Adolfo Valente Brandão (Baependi) Inclui: Vilmo Barreto Teixeira Júnior (Aiuruoca)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

IGARAPÉ / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL. (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 18, LVII, "a", DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/94, E NO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO PGJ Nº 88/2014, PUBLICA-SE A RELAÇÃO DAS PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS E OS CORRESPONDENTES CRITÉRIOS DE PROVIMENTO:

PROCURADOR DE JUSTIÇA

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
1	Belo Horizonte / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 04	A	23/05/2024
2	Belo Horizonte / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 06	M	24/04/2024
3	Belo Horizonte / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 16	M	23/05/2024
4	Belo Horizonte / Procuradoria de Justiça Criminal / 03	A	11/09/2024

ENTRÂNCIA ESPECIAL

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
1	Belo Horizonte / PJ Auxiliar da Capital / 199	A	20/04/2024
2	Belo Horizonte / PJ Auxiliar da Capital / 200	M	20/04/2024
3	Belo Horizonte / PJ Auxiliar da Capital / 201	A	20/04/2024
4	Divinópolis / 14ª Promotoria de Justiça	M	03/11/2004
5	Divinópolis / 15ª Promotoria de Justiça	A	17/11/2004
6	Governador Valadares / 14ª Promotoria de Justiça	M	25/09/2024
7	Ipatinga / 5ª Promotoria de Justiça	A	25/09/2024
8	Itabira / 6ª Promotoria de Justiça	A	10/09/2024

SEGUNDA ENTRÂNCIA

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
1	Almenara / 3ª Promotoria de Justiça	A	16/09/2024
2	Bocaiuva / 3ª Promotoria de Justiça	M	10/09/2024
3	Cataguases / 2ª Promotoria de Justiça	A	25/09/2024
4	Congonhas / 1ª Promotoria de Justiça	A	10/09/2024
5	Coromandel / 1ª Promotoria de Justiça	M	25/09/2024
6	Curvelo / 4ª Promotoria de Justiça	A	25/09/2024
7	Formiga / 4ª Promotoria de Justiça	A	10/09/2024
8	Igarapé / 4ª Promotoria de Justiça	A	01/10/2024
9	Itambacuri / 2ª Promotoria de Justiça	M	10/09/2024
10	Januária / 2ª Promotoria de Justiça	A	10/09/2024
11	João Monlevade / 3ª Promotoria de Justiça	M	10/09/2024
12	Manga / 1ª Promotoria de Justiça	M	22/05/2023
13	Manga / 2ª Promotoria de Justiça	A	04/04/2023
14	Mantena / 2ª Promotoria de Justiça	M	25/09/2024
15	Matozinhos / 1ª Promotoria de Justiça	M	10/09/2024
16	Nova Serrana / 1ª Promotoria de Justiça	A	10/09/2024
17	Paracatu / 1ª Promotoria de Justiça	M	10/09/2024
18	Peçanha / 2ª Promotoria de Justiça	M	18/05/2023
19	Pedra Azul / 1ª Promotoria de Justiça	A	25/09/2024
20	São Francisco / 2ª Promotoria de Justiça	A	10/09/2024
21	Várzea da Palma / 2ª Promotoria de Justiça	A	25/09/2024

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
----	------	----------	----------

1	Abaeté	M	16/05/2023
2	Açucena	M	19/05/2020
3	Águas Formosas	M	25/02/2005
4	Aiuruoca	M	05/10/2020
5	Alto Rio Doce	M	07/06/2005
6	Alvinópolis	A	02/05/2017
7	Andrelândia	M	12/05/2014
8	Areado	M	01/03/2023
9	Arinos	A	19/07/2022
10	Baependi	M	10/03/2010
11	Bambuí	M	12/07/2013
12	Barão de Cocais	M	12/02/2021
13	Barroso	A	30/11/2020
14	Belo Vale	A	23/10/2002
15	Bom Sucesso	A	16/05/2023
16	Bonfim	M	03/12/2019
17	Bonfinópolis de Minas	M	18/07/2018
18	Borda da Mata	A	29/05/2019
19	Brasópolis	M	08/10/2019
20	Bueno Brandão	M	02/09/2009
21	Buenópolis	A	06/09/2013
22	Buritis	A	17/11/2020
23	Campos Altos	A	21/09/2002
24	Candeias	A	13/10/2004
25	Capinópolis	A	16/04/2024
26	Carlos Chagas	M	03/07/2006
27	Carmo de Minas	A	01/08/2005
28	Carmópolis de Minas	A	19/08/2008
29	Caxambu	A	09/02/2021
30	Cláudio	A	18/08/2020
31	Conceição do Mato Dentro	M	17/11/2020
32	Conceição do Rio Verde	M	03/10/2005
33	Coração de Jesus	M	23/11/2020
34	Cristina	M	18/10/2010
35	Cruzília	A	18/08/2005
36	Elói Mendes	A	16/04/2024
37	Entre Rios de Minas	A	04/05/2021
38	Ervália	M	13/08/2019
39	Estrela do Sul	A	12/03/2010
40	Eugenópolis	A	24/03/2004
41	Ferros	A	01/02/2005
42	Galileia	M	07/06/2006
43	Grão Mogol	A	15/09/2020
44	Guapé	A	02/10/2009
45	Guaranésia	A	19/05/2010
46	Guarani	M	15/08/2019

47	Ibiraci	A	06/07/2018
48	Iguatama	M	10/02/2005
49	Itaguara	M	23/10/2002
50	Itamarandiba	A	30/10/2023
51	Itamogi	M	02/05/2005
52	Itamonte	M	21/02/2019
53	Itanhandu	A	12/04/2016
54	Itanhomi	A	28/10/2004
55	Itapagipe	M	28/05/2014
56	Itumirim	A	18/10/2004
57	Jaboticatubas	M	17/11/2020
58	Jacinto	M	26/09/2003
59	Jacuí	M	30/07/2013
60	Jaíba	A	23/01/2020
61	Jequeri	A	10/02/2017
62	Jequitinhonha	A	15/09/2020
63	Juatuba	A	08/07/2022
64	Lajinha	M	01/06/2011
65	Malacacheta	M	19/12/2019
66	Martinho Campos	M	31/08/2005
67	Mercês	A	15/02/2005
68	Mesquita	M	02/02/2004
69	Minas Novas	A	19/10/2020
70	Miradouro	A	16/07/2013
71	Mirai	M	26/09/2003
72	Montalvânia	M	03/05/2004
73	Monte Alegre de Minas	A	04/01/2019
74	Monte Azul	A	23/10/2020
75	Monte Belo	M	21/11/2003
76	Monte Santo de Minas	A	28/09/2016
77	Morada Nova de Minas	A	09/11/2020
78	Mutum	A	23/03/2016
79	Muzambinho	A	12/03/2014
80	Natércia	A	17/01/2004
81	Nepomuceno	M	06/02/2017
82	Nova Era	M	29/09/2020
83	Nova Ponte	M	18/08/2005
84	Nova Resende	M	27/02/2003
85	Novo Cruzeiro	M	05/11/2007
86	Ouro Branco	A	05/10/2020
87	Palma	A	16/01/2015
88	Paraisópolis	A	30/05/2023
89	Passa Tempo	A	30/04/2004
90	Pedralva	A	03/05/2004
91	Perdões	A	26/03/2019
92	Pirapetinga	M	22/02/2021

93	Poço Fundo	M	15/06/2009
94	Pompéu	M	15/10/2020
95	Porteirinha	A	29/11/2021
96	Prados	A	27/02/2003
97	Prata	A	10/09/2024
98	Raul Soares	M	08/08/2023
99	Resende Costa	M	23/10/2002
100	Resplendor	M	09/02/2021
101	Rio Casca	A	08/08/2023
102	Rio Pardo de Minas	M	05/10/2020
103	Rio Piracicaba	A	22/11/2018
104	Rio Vermelho	A	29/12/1994
105	Sabinópolis	M	18/06/2018
106	Santa Bárbara	A	25/03/2022
107	Santa Maria do Suaçuí	M	07/03/2023
108	Santa Rita de Caldas	M	20/10/2009
109	Santa Vitória	A	08/03/2022
110	São João da Ponte	M	17/10/2023
111	São João do Paraíso	A	13/05/2010
112	São João Evangelista	A	01/02/2005
113	São Romão	A	12/08/2002
114	São Roque de Minas	A	31/07/2001
115	Senador Firmino	A	27/02/2003
116	Silvianópolis	A	08/10/2019
117	Taiobeiras	M	12/07/2021
118	Tarumirim	M	04/12/2008
119	Teixeiras	M	27/02/2003
120	Tiros	A	25/09/2002
121	Tombos	M	21/11/2018
122	Turmalina	M	19/06/2019
123	Vazante	M	24/05/2022
124	Virginópolis	A	17/11/2020

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO EM EXERCÍCIO

Defere compensação em dias úteis a Marcos Tofani Baer Bahia, 01 dia em 02/10/2024.

Defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário a Eliane Maria Gonçalves Falcão, 05 dias a partir de 30/09/2024, retificando publicação de 02/10/2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Autorizando José Maria de Almeida Júnior, MAMP 4555-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotado na comarca de São João do Paraíso, a cooperar comarca de Salinas, no dia 01/10/2024, com direito à percepção de meia diária pelo dia cooperado.

Alterando publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 28.9.2024, referente à escala de plantão dos servidores que prestam informações do Sus Fácil aos membros plantonistas, para o mês de outubro de 2024, passando a constar o nome da servidora Rita de Cássia Oliveira, MAMP 2792, no lugar da servidora Cleuba de Oliveira Barcelos Gonçalves, MAMP 3344, como responsável pelo plantão nos dias 19 e 20.10.2024.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo ao Promotor de Justiça Henrique Magalhães Filogonio, MAMP 7404-00, averbação de tempo de serviço, no total de 2.594 (dois mil quinhentos e noventa e quatro) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 30.09.2024.

Deferindo ao Promotor de Justiça Júlio César de Oliveira Miranda, MAMP 6617-00, averbação de tempo de serviço, no total de 2.374 (dois mil trezentos e setenta e quatro) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 29.09.2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3119/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Caxambu, Tânia Nagib Abou Haidar Guedes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Cruzília, no período de 14 a 18 de outubro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 3120/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Caxambu, Tânia Nagib Abou Haidar Guedes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, no período de 14 a 18 de outubro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3121/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Igor Augusto de Medeiros Provinciali, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Resende Costa, no período de 16 a 21 de outubro corrente, durante afastamento do oficiante.

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

▲ CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 778/2024, promovido pela 2ª e 7ª Promotorias de Justiça da comarca de Sete Lagoas, destinado ao preenchimento de cadastro de reserva vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 7 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

- Edital nº 779/2024, promovido pela 2ª, 5ª e 7ª Promotorias de Justiça da comarca de Sete Lagoas, destinado ao preenchimento de cadastro de reserva vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 7 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

- Edital nº 780/2024, promovido pela 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da comarca de Sabará, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 4 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 710/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 720/2024, promovido pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura (SEA) da comarca de Belo Horizonte.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 723/2024, promovido pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 725/2024, promovido 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 773/2024, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação - CAOEDUC.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 635/2024, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Iturama:

1º Lívia Silva Costa;

2º Bruno Alexandre Amorim Lima;

3º Nicolly Freitas Azambuja Borges.

- Edital nº 670/2024, promovido pelo Escritório de Proteção de Dados Pessoais de Belo Horizonte:

1º Ana Luísa Sousa Oliveira.

- Edital nº 704/2024, promovido pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) Juiz de Fora:

1º Anna Gabriela Reis Godoi;

2º Nayra Santos Oliveira;

3º Mateus Henrique de Oliveira Souza;

4º Carolina da Silva Cunha;

5º Derick de Souza Simões;

6º Kelly de Paiva Schmitz Moreira.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 637/2024, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Iturama:

1º Kamila Aparecida Rocha Queiroz;

2º Mariana Pichioni Oliveira;

3º Sérgio Vinicius Villa Rosa Silva;

4º Gabriel Gonçalves Ferreira;

5º Lara Rodrigues Urzedo;

6º André Augusto Gianezi Monteiro;

7º Katia Fernanda Ferreira Silva;

8º Karen Audete Roman;

9º Estefane Araujo de Freitas Bernini;

10º Delio Batista Bindela.

- Edital nº 659/2024, promovido pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) Varginha:

1º José Carlos Dominghetti Junior;

2º Carlos Henrique Goulart Dias;

5º Renan Augusto Silva Gattini.

- Edital nº 697/2024, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Araxá:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 706/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Ubá:

1º Pietra Costa Carneiro;

2º Carolaine Gaione Costa;

3º Mayra Silva do Carmo;

4º Camila Teixeira Costa Alpino;

5º Ana Carolina Almeida de Paula;

6º Wendell César Simião Júnior;

7º Jordélia Nascimento Lima.

- Edital nº 709/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Unai:

1º Isadora Rodrigues Corrêa da Silva.

- Edital nº 729/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 729/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de

1º Pietra Costa Carneiro;

2º Carolaine Gaione Costa;

3º Camila Teixeira Costa Alpino;

4º Ana Carolina Almeida de Paula;

5º Wendell César Simião Júnior;

6º Jordélia Nascimento Lima.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 485/2024, com validade até 30 de setembro de 2025:

1º Manuela Lopes Silva;

2º Bárbara Carolina Borges Stangherlin;

5º Eliana Cândida Pereira de Faria.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 732/2024, com validade até 30 de setembro de 2025:

1º Isabelle Xavier Armani Santos.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 3 de outubro corrente:

- Hugo Ritz Milla Costa, matrícula 1879400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Grupo de Atuação Especial de combate ao Crime Organizado da comarca de Uberaba, com o compromisso de estágio válido até 24 de março de 2025;

- Lucas Perrone Camilo, matrícula 1879600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Defesa de Direitos Difusos e Coletivos da comarca de Belo Horizonte, com

o compromisso de estágio válido até 23 de março de 2025;

- Ana Isabel Ramos de Carvalho, matrícula 1879700, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;

- Alice Cristina Chaves, matrícula 1879800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Nepomuceno, com o compromisso de estágio válido até 06 de setembro de 2025;

- Anna Carolina Borges Penna, matrícula 1879900, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculado ao Município de Araguari, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari, com o compromisso de estágio válido até 02 de outubro de 2026;

- Natalya Regina de Oliveira Costa, matrícula 1880000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 17 de março de 2025;

- Juan Peixoto Portes, matrícula 1880100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipanema, com o compromisso de estágio válido até 18 de setembro de 2026;

- Amanda da Silva Braga, matrícula 1880300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal da comarca de Gabinete 1007, com o compromisso de estágio válido até 30 de novembro de 2024;

- Camila de Faria Braga Chagas, matrícula 1880400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculado ao Município de Conceição do Pará, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, com o compromisso de estágio válido até 03 de março de 2026.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Concedendo 10% (dez por cento) de adicional de quinquênio sobre os vencimentos básicos, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de SETEMBRO/2024:

MAMP	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA	QUINQ.
3664-00	Ailton Alexssandro Alves	13/09/2024	5º
2475-00	Carla Matilde Guimarães de Oliveira	14/09/2024	5º
2729-00	Fabiana Stockler Leite	22/09/2024	6º
2755-00	Heber Souza Franca	01/09/2024	5º
0879-00	Sebastião Nobre da Silva	18/09/2024	10º

1888-00	Wagner Alexandre Fagundes da Mota	14/09/2024	5º
---------	-----------------------------------	------------	----

Concedendo 10% (dez por cento) de adicional trintenário sobre os vencimentos básicos, correspondentes aos 30 (trinta) anos de serviço, nos termos da legislação vigente, à servidora abaixo relacionada. Mês de SETEMBRO/2024:

MAMP	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA
2729-00	Fabiana Stockler Leite	22/09/2024

Concedendo 3 (três) meses de férias-prêmio, nos termos da legislação vigente, aos servidores abaixo relacionados. Mês de SETEMBRO/2024:

MAMP	SERVIDOR(A)	VIGÊNCIA	QUINQUÊNIO
3664-00	Ailton Alexssandro Alves	13/09/2024	5º
3070-00	Alessandra Cristina Santos Mendes	28/09/2024	4º
4415-00	Alessandra Drummond de Figueiredo Rossi	05/09/2024	3º
3921-00	Arnaldo de Andrade	29/09/2024	4º
3165-00	Beatriz Abilvia da Silva	03/09/2024	4º
6291-00	Carolina Rodrigues Amaral	26/09/2024	2º
6288-00	Eliana Aparecida Pereira	30/09/2024	2º
2258-00	Euro César Vieira Barbosa	30/09/2024	5º
6283-00	Juliana Júnia Martins Gomes	05/09/2024	2º
6290-00	Lais Monteiro Sales	22/09/2024	2º
1932-00	Márcia Silva Chagas Borges	18/09/2024	5º
4604-00	Patrícia Elizabeth Rocha Leoncio	13/09/2024	3º
1368-00	Paulo Júlio da Silveira Júnior	16/09/2024	8º
4793-00	Rodrigo Hilário Arantes do Nascimento	29/09/2024	3º
3173-00	Romulo Cordeiro Lana	25/09/2024	4º
3162-00	Sanzio Marzo de Oliveira Borges	09/09/2024	4º
3319-00	Serana Cláudia Matos	11/09/2024	4º
1888-00	Wagner Alexandre Fagundes da Mota	14/09/2024	5º

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO FEPDC N.º 2, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

A Presidente do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC, no uso das suas atribuições:

CONSIDERANDO o custeio realizado pelo FEPDC a projetos, nos termos da Lei Complementar n.º 66/2003 e da Resolução PGJ n.º

22/2017;

CONSIDERANDO a atribuição do Presidente do Conselho Gestor do FEPDC consistente em adotar as medidas necessárias para o atendimento das atividades administrativas do FEPDC, nos termos do artigo 20, inciso I, da Resolução PGJ n.º 22/2017;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Gestor do FEPDC em aprovar os projetos apresentados perante o FEPDC, nos termos do artigo 7º, inciso VIII da Lei Complementar n.º 66/2003 e nos termos do artigo 19, inciso VII e inciso XI, da Resolução PGJ n.º 22/2017;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria Executiva de preparar e secretariar as reuniões do FEPDC e de promover a análise preliminar de projetos, nos termos do artigo 10, incisos I e V, da Resolução PGJ n.º 22/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de cronograma de atividades para a realização da próxima reunião do Conselho Gestor do FEPDC;

CONSIDERANDO a necessidade de informar aos proponentes sobre os prazos para a apresentação dos documentos necessários à apresentação de projetos para apreciação na próxima reunião do Conselho Gestor do FEPDC;

CONSIDERANDO o agendamento de data da próxima reunião do Conselho Gestor;

CONSIDERANDO as regras relativas à propositura de projetos perante o FEPDC previstas na Lei Complementar n.º 66/2003 e na Resolução PGJ n.º 22/2017;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ n.º 27/2024, que dispõe sobre convênios de saída firmados no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

AVISA:

1 – Para projetos a serem incluídos na pauta da 56ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FEPDC, a documentação completa deve ser encaminhada para a Secretaria Executiva até o dia 15 de outubro de 2024.

2 – Os documentos a serem apresentados por órgãos municipais são: projeto e plano de trabalho apresentados em formulários próprios do FEPDC, certidão de pesquisa de preços devidamente assinada, CAGEC – Cadastro Geral de Convenientes regular do proponente.

3 – Os documentos a serem apresentados por órgãos estaduais são: projeto e plano de trabalho apresentados em formulários próprios do FEPDC e certidão de pesquisa de preços.

4 – A documentação completa e a solicitação de orientações sobre os procedimentos para a propositura de projetos devem ser encaminhadas ao e-mail fepdc@mpmg.mp.br

5 – Os documentos apresentados passarão por análise prévia formal da Secretaria Executiva, que indicará eventuais correções necessárias.

6 – Será concedido o prazo de dois dias úteis para a realização das correções.

7 – A Secretaria Executiva elaborará a pauta de reunião com os projetos que atenderem as formalidades legais e informará sobre a data de realização da 56ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FEPDC.

8 – Permanece suspensa a propositura de projetos por parte de entidades civis do terceiro setor.

9 – Os proponentes deverão observar o Aviso FEPDC n.º 02/2023, publicado no Diário Oficial do dia 30 de dezembro de 2023.

10 – Após a realização da 56ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FEPDC, os projetos de órgãos e consórcios municipais aprovados deverão, obrigatoriamente, ter a documentação completa inserida no formato contido no SIGCON – Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais, sistema em que ocorrerá a tramitação do convênio de saída a ser

celebrado para efetuar a transferência dos recursos afetos à execução do projeto.

THAÍS DE OLIVEIRA LEITE

Procuradora de Justiça

Presidente do FEPDC

▲ ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 18ª SESSÃO ORDINÁRIA do Órgão Colegiado, a realizar-se no dia 7 de outubro de 2024, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados – Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho – 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 18ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2024, a realizar-se no dia 7 de outubro, às 14 horas:

1 – Expedientes recebidos e expedidos;

2 – Assuntos administrativos:

2.1 – Alteração da Banca Examinadora para o “LXI” Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

2.2 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 85/2024, SEI 19.16.2494.0074024/2024-51, Conselheira-Relatora Adélia Lage de Oliveira.

2.3 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 5/2024, SEI 19.16.0948.0005184/2024-24, Conselheira-Relatora Thaís de Oliveira Leite.

2.4 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 126/2024, SEI nº 19.16.0961.0111948/2024-41, Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha.

2.5 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 15/2024, SEI 19.16.0961.0025828/2024-94, Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira.

2.6 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 220/2022, ID 3135680, SEI nº 19.16.0961.0091053/2022-60, Conselheiro-Relator José Silvério Perdigão de Oliveira.

2.7 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 120/2024. SEI nº 19.16.0961.0109013/2024-37, Conselheiro-Relator José Silvério Perdigão de Oliveira.

2.8 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 127/2024, SEI nº 19.16.0961.0112346/2024-62, Conselheiro-Relator José Silvério Perdigão de Oliveira.

2.9 – Ciência de relatórios de inspeções e correições:

Conselheiro-Relator Antônio Sérgio Rocha de Paula

01 - Abre Campo – 1ª Promotoria de Justiça;

02 - Além Paraíba – 1ª Promotoria de Justiça;

03 - Araxá – 3ª Promotoria de Justiça;

04 - Belo Horizonte – 12ª Promotoria de Justiça – Cargos 86 e 93;

05 - Belo Horizonte – 14ª Promotoria de Justiça – Cargo 110;

06 - Belo Horizonte – 18ª Promotoria de Justiça – Cargos 07 e 128;

07 - Belo Horizonte – Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte;

08 - Belo Horizonte – Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Centro;

09 - Campina Verde – Cargo 01;

10 - Capelinha – 1ª Promotoria de Justiça;

11 - Contagem – 19ª Promotoria de Justiça;

12 - Cruzília – Cargo 01;

13 - Governador Valadares – 17ª Promotoria de Justiça;

14 - Paracatu – 1ª Promotoria de Justiça – Cargo 01;

15 - Passos – 5ª Promotoria de Justiça;

16 - Sacramento – 1ª Promotoria de Justiça;

17 - Teófilo Otoni – 7ª Promotoria de Justiça;

18 - Três Pontas – 3ª Promotoria de Justiça;

19 - Uberlândia – 10ª e 27ª Promotorias de Justiça;

20 - Varginha – Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Varginha.

Conselheira-Relatora Adélia Lage de Oliveira

01 - Além Paraíba – 2ª Promotoria de Justiça;

02 - Belo Horizonte – 1ª, 12ª, 14ª, 16ª, 17ª Promotorias de Justiça – Cargos 01, 103, 111, 118 e 119.

03 - Belo Horizonte – 18ª Promotoria de Justiça – Cargos 174 e 186.

04 - Conceição das Alagoas – 2ª Promotoria de Justiça;

05 - Contagem – 5ª Promotoria de Justiça;

06 - Contagem – Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária de Contagem;

- 07 - Frutal – 2ª Promotoria de Justiça;
- 08 - Itajubá – 6ª Promotoria de Justiça – Cargo 06;
- 09- Itapagipe;
- 10 - Mantena – 3ª Promotoria de Justiça;
- 11 - Ouro Preto – 3ª Promotoria de Justiça;
- 12 - Paracatu – 4ª Promotoria de Justiça;
- 13 - Patrocínio – 1ª Promotoria de Justiça;
- 14 - Três Corações – 2ª Promotoria de Justiça;
- 15 - Uberlândia – 13ª e 26ª Promotorias de Justiça – Cargo 13 e 26.

Conselheira-Relatora Thaís de Oliveira Leite

- 01 - Belo Horizonte - 3ª e 18ª Promotorias de Justiça - Cargos 37 e 177.

Conselheira-Relatora Valma Leite da Cunha

- 01 - Araxá – 2ª Promotoria de Justiça;
- 02 - Belo Horizonte – 7ª, 12ª e 16ª Promotorias de Justiça – Cargos 64, 91 e 117;
- 03 - Belo Horizonte – 17ª Promotoria de Justiça – Cargos 04 e 121;
- 04 - Belo Horizonte – Central de Precatórias Criminais;
- 05 - Betim – 1ª e 12ª Promotorias de Justiça – Cargos 01 e 12;
- 06 - Campos Altos – Cargo 01;
- 07 - Conceição do Rio Verde – Cargo 01;
- 08 - Contagem – 1ª e 12ª Promotorias de Justiça – Cargos 01 e 12;
- 09 - Lagoa da Prata – 2ª Promotoria de Justiça;
- 10 - Ouro Branco – Cargo 01;
- 11 - Ouro Fino – 1ª Promotoria de Justiça;
- 12 - Ouro Preto – 4ª Promotoria de Justiça;
- 13 - Teófilo Otoni – 6ª Promotoria de Justiça;
- 14 - Três Pontas – 2ª Promotoria de Justiça;
- 15 - Tupaciguara – 1ª e 2ª Promotorias de Justiça;
- 16 - Uberlândia – 5ª e 24ª Promotorias de Justiça.

Conselheira-Relatora Ana Luiza de Abreu Moreira

01 – Belo Horizonte - 18ª Promotoria de Justiça - Cargo 44;

02 – Coronel Fabriciano - 2ª Promotoria de Justiça;

03 – Esmeraldas - 2ª Promotoria de Justiça;

04 – Resplendor – Cargo 01.

Conselheiro-Relator José Silvério Perdigão de Oliveira

01 – Belo Horizonte - 6ª, 11ª e 12ª Promotorias de Justiça - Cargos 49, 82 e 99;

02 - Guapé - Cargo 01.

3 – Proposições, indicações e assuntos gerais.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0009.0126072/2024-91, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REPRESENTANTE DOS PAIS DE USUÁRIOS DA APAE.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0126142/2024-38, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARIA ADOLFA DOS SANTOS. Representante(s): KARIA LUCIENE DOS SANTOS FIGUEIREDO.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0034182/2023-52, instaurado em 29/08/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MÃES DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, PRINCIPALMENTE OS INFANTES COM ESPECTRO AUTISTA.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0073576/2024-16, instaurado em 15/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA, 44º BATALHÃO DA POLÍCIA

MILITAR DE MINAS GERAIS - ALMENARA/MG. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0035.0119464/2024-50, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 25/09/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0035.0124131/2024-44, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MAURO PEREIRA DA LUZ. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0125223/2024-48, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE INDIANÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0035.0123904/2024-03, instaurado em 29/04/2022. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0124531/2024-11, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUARI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0035.0126428/2024-63, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SAMUEL DE LIMA ROCHA.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0126008/2024-96, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILVONE JOSÉ MIRANDA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0082465/2024-93, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ ROBERTO DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0019099/2023-92, instaurado em 19/07/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROSANGELA BRAZ DA SILVA. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0126094/2024-87, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0126254/2024-87, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0126170/2024-27, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0126344/2024-82, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Vitima(s): J. A. B.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0116726/2024-86, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARCOS FLAVIO DE JESUS RIBEIRO. Insubstância da infração em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0085754/2024-40, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUIS OTÁVIO DE MELO BRAVO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL ODILON DEHRES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0085325/2024-80, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): IZADORA DE SOUZA REY LOPES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0126145/2024-12, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): IGOR ARCÊNIO OLIVEIRA SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0126004/2024-04, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): COMERCIAL GOMES & CATALDO LTDA. - ROMMANEL.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0126553/2024-22, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS ALFA LTDA. - CONSTANCE.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0126558/2024-81, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): RI HAPPY BRINQUEDOS S.A..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0126571/2024-21, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): COMERCIAL ATT LTDA. - O BOTICÁRIO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125984/2024-59, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S/A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125994/2024-80, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): AMERICANAS S.A. - SHOPPING BARREIRO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0126566/2024-59, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): GRUPO CASAS BAHIA S.A. - PONTO FRIO.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0126514/2024-51, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOCAIUVA.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0078724/2024-21, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): AUREA LÚCIA MOREIRA. Representante(s): 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): ALIANÇA ASSESSORIA DE CRÉDITO LTDA.. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0126359/2024-65, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0119697/2024-10, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CDL-BH. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0082611/2024-26, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARCOS. Representado(s): CLAUDENIR JOSÉ DE MELO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0055070/2024-31, instaurado em 16/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): C. L. D. S. Arquivamento em 26/09/2024.

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0125998/2024-84, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANDRÉ LUIZ FERREIRA VALADARES. Representado(s): MUNICIPIO DE LASSANCE.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0125976/2024-96, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0125980/2024-85, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE CAPELINHA.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0126143/2024-77, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): 1. P. D. J. C. G. 8. C. P.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0126508/2024-88, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RAFAEL MOREIRA ZOLINI.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0125963/2024-59, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0125961/2024-16, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARIO HENRIQUE FARIA PEREIRA, LEONARDO CASTRO MAIA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA.

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0710.0126364/2024-59, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, GISLENE CASTRO DE CARVALHO SILVA, SELMA ANDRADE GUIMARÃES DINIZ.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0126458/2024-80, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0121461/2024-86, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANDRÉ SOUZA DE JESUS. Representante(s): DÉBORA SOUZA DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0027.0126132/2024-44, instaurado em 10/04/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): A. Representado(s): A. D. T. E. S, L. M. F. C.

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0126317/2024-84, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): J. M. D. S. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0077192/2024-81, instaurado em 21/07/2021. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- Inquérito Civil nº 03.16.0069.0018404/2023-21, instaurado em 18/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): COORDENADOR REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO FREI GALVÃO. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO

- Inquérito Civil nº 02.16.0071.0119072/2024-06, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CREAS BOA ESPERANÇA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0062248/2024-72, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): STONE GOLD MINERAÇÃO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0073.0062236/2024-08, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s):

DELMO TOMPSON LOPES BARRETO.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0115547/2024-53, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): C. D. C. O.

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0082.0094533/2024-78, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, MUNICÍPIO DE RIACHINHO, MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, MUNICÍPIO DE NATALANDIA.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0106.0126440/2024-67, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representante(s): ANA LUIZA ROCHA DE AMORIM LIMA. Representado(s): CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0111.0126035/2024-70, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0038710/2023-54, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): AQUAPARK MAR DE MINAS. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0118.0126136/2024-17, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDILSON ALVES SANTANA. Representado(s): ENIVANDER ALVES DE MORAIS, WESLEY JÚNIOR DA SILVA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0123.0124998/2024-50, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0123.0115369/2024-73, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104194/2024-31, instaurado em

05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADRIANO CORDEIRO ROCHA. Juntada em autos judiciais em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0126306/2024-42, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADRIANO CORDEIRO ROCHA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0104190/2024-42, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADRIANO CORDEIRO ROCHA. Juntada em autos judiciais em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0108989/2024-61, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADRIANO CORDEIRO ROCHA. Juntada em autos judiciais em 25/09/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 02.16.0126.0119142/2024-07, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0015407/2023-69, instaurado em 26/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KÉSIA DOS SANTOS, JÚLIA DOS SANTOS VIDAL DA COSTA. Representante(s): ROSANE DE CARVALHO VIDAL. Representado(s): ANA CLÁUDIA DOS SANTOS. Requerimento de medida protetiva em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0105938/2024-32, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LUCIA APARECIDA SILVA PANZA. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0126109/2024-70, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LOURDES DE AMORIM CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0119780/2024-77, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): GRAZIANO MÁXIMO DA SILVA. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0122052/2024-37, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO DA SILVA PEREIRA. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0125203/2024-73, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSE GERALDO RIBEIRO. Arquivamento em 26/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0125230/2024-23, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): GERALDO MAGELA PEREIRA. Arquivamento em 26/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0126259/2024-79, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA DAS GRACAS MARQUES BATISTA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0126223/2024-81, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ANA MARIA PACÍFICO NETA.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0143.0117612/2024-31, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HILÁRIO VINÍCIUS NORONHA RIBEIRO. Representado(s): PAULO VICTOR GUIMARÃES.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0879.0119581/2024-65, instaurado em 15/09/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Pagamento de multa em 25/09/2024.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0121730/2024-09, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0166.0093972/2024-52, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): KARINA. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: CONQUISTA

RESPONSÁVEL: WAGNER COTRIM VOLPE SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0182.0124804/2024-38, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONQUISTA. Interessado(s): EDSON CANDIDO DE ALMEIDA NETO.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0126328/2024-66, instaurado em 05/07/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0126324/2024-77, instaurado em 15/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AC LOCAÇÕES LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0126451/2024-86, instaurado em 31/03/2022. Área de

atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEOVANE DE SOUZA PINTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0126486/2024-14, instaurado em 26/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0126500/2024-78, instaurado em 28/05/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0126350/2024-54, instaurado em 10/08/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0126417/2024-34, instaurado em 17/12/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0126373/2024-58, instaurado em 14/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO ALEXSANDRO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0126114/2024-67, instaurado em 05/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0183.0126479/2024-97, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA..

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0126520/2024-23, instaurado em 26/02/2018. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): RECEITA ESTADUAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0183.0126505/2024-32, instaurado em 11/08/2020. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ APARECIDO BARBOSA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0079.0115598/2024-48, instaurado em 02/06/2022. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): O. Representado(s): E. P. M, J. C. D. S. M, R. T. L, R. F. P. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0191.0126262/2024-71, instaurado em 06/06/2018. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO FREITAS.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0193.0033916/2023-43, instaurado em 01/12/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VALDEMAR FERREIRA PACHECO. Interessado(s): ROSA MARIA CAMARGO. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306/2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0216.0126064/2024-15, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): JOHNNY ANGELO NUNES.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0216.0126090/2024-89, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): DEIVERSON JÚNIO PORTO DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0082385/2024-13, instaurado em 17/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E.G.F.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DATAS/MG. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0122448/2024-90, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HALYSON ROBERTO GUEDES, CLÁUDIA MÁRCIA PEREIRA GUEDES. Interessado(s): MIGUEL PEREIRA VENÂNCIO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0126311/2024-30, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): EM APURAÇÃO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0119981/2024-21, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NOVA SERRANA. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0223.0126414/2024-88, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0086493/2024-82, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083959/2024-06, instaurado em 01/03/2013. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR SAO VICENTE - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0117055/2024-49, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO MÃOS QUE ACOLHEM. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0271.0123830/2024-47, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vítima(s): L. S. S. Representado(s): G. A. S. E. S, U. D. S.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0125405/2024-67, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0126343/2024-89, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): M. S. D. F.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0105.0087035/2024-71, instaurado em 02/09/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO – MINAS GERAIS. Representado(s): CIRCUITO DO CORPO LTDA.. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0287.0026920/2023-24, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSE GONELLA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068799/2024-64, instaurado em 19/04/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRIANO EUSTAQUIO CAMPOS. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0317.0126091/2024-65, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): USINA SIDERÚRGICA ATLAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0317.0126148/2024-78, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CAPI - CASA PROPRIA IMOVEIS LTDA, MUNICIPIO DE ITABIRA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - SAAE.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0319.0121726/2024-94, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0319.0121079/2024-06, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): ELIO DA MATA SANTOS, RAPHAEL RONDOW. Petição inicial em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0319.0102246/2024-23, instaurado em 19/08/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GISLEI RODRIGUES BUENO. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0126110/2024-32, instaurado em 29/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0331.0104987/2024-24, instaurado em 02/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITANHANDU. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0085605/2024-69, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCOS ROBERTO MINELLA. Representado(s): PREFEITURA DE ITUIUTABA.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0344.0055625/2024-34, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0351.0087843/2024-02, instaurado em 04/12/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0352.0126478/2024-33, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): A VOZ DO POVO DO VALE DO SÃO FRANCISCO. Interessado(s): ARISTEU FRANCISCO CHAGAS FILHO.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0106123/2024-94, instaurado em

25/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EDLAMAR PEREIRA VIEIRA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL QUILOMBOLA CÔNEGO RAMIRO LEITE. Interessado(s): MIKAELLA VITÓRIA PEREIRA VIEIRA.

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0352.0050438/2023-92, instaurado em 21/05/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JANKELLYTON FERREIRA NUNES. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050728/2023-85, instaurado em 10/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROGÉRIA LIDIANE RIBEIRO PIMENTA. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 25/09/2024.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0352.0050468/2023-58, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0055191/2024-44, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AGATHA SOPHIA MOREIRA CAMPOS. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUERI, CONSELHO TUTELAR DE JEQUERI.

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0074796/2024-38, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DALVA NICÁCIO DE PAULA. Representado(s): CARLOS XAVIER DA CRUZ.

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0064697/2024-44, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUERI.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0055206/2024-19, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR PIETRO FERREIRA DE SOUZA. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0093745/2024-82, instaurado em 27/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MACAELE XAVIER FRANCO, PÉROLA VITÓRIA FRANCO, DAVID XAVIER FRANCO DA SILVA. Representado(s): MICHELINE CRISTINA XAVIER. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0362.0123779/2024-06, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): LEONARDO DE FELIPE MACHADO. Petição inicial em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0362.0126383/2024-59, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAVI LUCAS MARTINS ROSA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0005396/2022-36, instaurado em 30/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. Petição inicial em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019858/2023-15, instaurado em 29/11/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0372.0117340/2024-60, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MICHELLE DE PINHO FERNANDES, CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, MINAS GERAIS. PARTIDO REPUBLICANO (10).

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0372.0077580/2024-24, instaurado em 29/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALEXANDRE GABRIEL TEIXEIRA BERNARDES. Representado(s): A PADARIA - PADARIA E LANCHONETE. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0372.0079728/2024-49, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ARNALDO JOSÉ DE MIRANDA. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0107872/2024-66, instaurado em 09/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VERÔNICA CRISTINA BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 25/09/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 26/09/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0107872/2024-66.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0148.0074693/2024-62, instaurado em 19/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0096386/2024-31, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0384.0100173/2024-20, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0384.0109540/2024-87, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARGIRITA, RODRIGO RIBEIRO XAVIER.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0396.0125965/2024-17, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): EDMO CÉSAR FELICIANO REIS.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0407.0105201/2024-73, instaurado em 11/04/2017. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0418.0096237/2024-44, instaurado em 07/08/2018. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCLENIA FERREIRA DE SOUSA, MARIA NATALINA CAMARGOS BARBOSA, MUNICIPIO DE MINAS NOVAS - MG. Representado(s): MUNICIPIO DE MINAS NOVAS - MG. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0126394/2024-84, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): RITA DE CÁSSIA DOMINGOS.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126506/2024-44, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126515/2024-92, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126516/2024-65, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126519/2024-81, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126521/2024-27, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126522/2024-97, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126415/2024-76, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126517/2024-38, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E

CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126518/2024-11, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126523/2024-70, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0459.0126524/2024-43, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0470.0073288/2024-73, instaurado em 12/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): LEANDRO GOULART FREITAS XAVIER. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0082909/2024-34, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0125725/2024-17, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0126405/2024-21, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): A. D. P. M. Representado(s): D. D. L.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0472.0066895/2024-28, instaurado em 13/03/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): ANA VITA FERREIRA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/09/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: CAMILA COSTA GARRIDO TERRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0126033/2024-92, instaurado em 11/09/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0126048/2024-75, instaurado em 30/09/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM.

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0126013/2024-50, instaurado em 12/12/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OSMAR DE JESUS SOUZA. Representado(s): LUIZ CESAR DE ALMEIDA SILVA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0126160/2024-58, instaurado em 24/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROMULO LUCIO ROSA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0126120/2024-71, instaurado em 11/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM.

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0126313/2024-98, instaurado em 12/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0473.0126220/2024-87, instaurado em 24/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0109400/2024-55, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): DAYANE DA SILVA CAMPOS. Juntada em autos judiciais em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0084653/2024-88, instaurado em 24/05/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): SERGIO ANTONIO DE PADUA JUNIOR. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0124477/2024-47, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL OLIVEIRA DE MELO. Juntada em autos judiciais em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0126193/2024-81, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ALINE APARECIDA DE PAULA, GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, GABRIELA DE PAULA BARBOSA SILVA, GUILHERME DE PAULA BARBOSA SILVA, GABRIEL DE PAULA BARBOSA SILVA, LIRIELE CAMILE DE PAULA BARBOSA, RAYELE DE PAULA BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0120443/2024-34, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOANA ELISA FERNANDES DA SILVA, ESTELA GABRIELE FERNANDES BUENO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0126210/2024-10, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LIVIA DOS SANTOS SILVA, ANA JULA DOS SANTOS SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0124669/2024-04, instaurado em 20/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): BRENNER ISAQUE SOUSA NASCIMENTO. Juntada em autos judiciais em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0122996/2024-70, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANA JULIA DOS SANTOS SILVA. Juntada em autos judiciais em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0125866/2024-83, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0126044/2024-30, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): DANILO GOMES QUEIROZ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0126199/2024-16, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YARA HELLENA DIAS DA SILVA.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0479.0124281/2024-04, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação:

ELEITORAL (CRIMINAL). Vitima(s): DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA. Representado(s): AQUILES GRINTACI VASCONCELOS.

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0479.0124280/2024-31, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Vitima(s): DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA. Representado(s): WELBERT RODRIGUES SANTOS.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0126059/2024-64, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0126372/2024-52, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0126052/2024-59, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0126334/2024-11, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0126357/2024-69, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0080931/2024-29, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0084858/2024-50, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MATHEUS LOPES DOS PASSOS.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0508.0087516/2024-11, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0525.0126240/2024-20, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0525.0126112/2024-81, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em

25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0525.0126230/2024-96, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0525.0126166/2024-78, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0525.0126201/2024-06, instaurado em 03/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0525.0126152/2024-68, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: LUCAS CESAR DIAS BARRETO AMBROSIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0542.0082228/2024-33, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0543.0116667/2024-07, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): DORVALINA ROSA GONÇALVES. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº 02.16.0231.0100413/2024-06, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOÃO CÁSSIO NOGUEIRA. Arquivamento em 02/08/2024.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0555.0123594/2024-43, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. Transação Penal em 25/09/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0126233/2024-43, instaurado em 10/11/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FREDSON E SCINTILLA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, PEREIRA CANGUSSU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VIANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0126487/2024-72, instaurado em 22/05/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALYSSON RONDINELY SOARES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0126381/2024-24, instaurado em 10/05/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA - EMUTUM.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0126122/2024-33, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0556.0126356/2024-20, instaurado em 18/11/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LAENE APARECIDA GOMES COSTA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0026053/2023-08, instaurado em 20/07/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0026042/2023-14, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SANTA RITA DE JACUTINGA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: RENATA MARRA TOLEDO

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0043663/2023-02, instaurado em 13/09/2017. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CACILDA MARIA VIANA. Representado(s): MARCOS DOS ANJOS OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 25/09/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0126164/2024-64, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0126194/2024-30, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0126118/2024-45, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PAULO BIGODINHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0126250/2024-70, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0592.0115240/2024-51, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAODCA. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0598.0062269/2024-69, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RENILDO ARAÚJO DOS SANTOS. Representante(s): ANA MARIA DOS SANTOS. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0084325/2024-98, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDISLÂNDIA. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0126137/2024-60, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DEUSDETE BATISTA DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0123806/2024-44, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA CRISTINA MENDES SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0126238/2024-89, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0627.0126512/2024-53, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0095358/2024-88, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): POLIANA ALVES FERNANDES. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0672.0125723/2024-66, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CARLOS EMÍLIO ROCHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0672.0126176/2024-57, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EVERTON DUARTE OLIVEIRA.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0686.0087560/2024-33, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WILLIAM SOARES DOS SANTOS. Representante(s): JUÍZO DA VARA PLANTONISTA HCMU DA MICRORREGIÃO LIX. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 25/09/2024.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: LUCIANA DO PRADO FERREIRA PINTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0687.0126228/2024-65, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): MARCOS TULLIO SILVA. Representado(s): JOHNY HEMITON FRANCISCO BATISTA.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0694.0081914/2024-65, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUÍS CARLOS DA SILVA.

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0694.0021773/2023-95, instaurado em 25/04/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TRÊS PONTAS, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTANA DA VARGEM. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0010777/2022-73, instaurado em 21/03/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALOÍSIO EWERTON FERREIRA. Representado(s): ROSEMEIRE FÁTIMA SILVA. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0003946/2022-83, instaurado em 22/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR. Arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0092147/2024-45, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MELO REZENDE BOX LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 25/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0116472/2024-57, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CARLOS EDUARDO RODRIGUES CORTIZO. Insubsistência da infração em 25/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0116687/2024-72, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HENRIQUE MANOEL MOREIRA CAMPOS. Insubsistência da infração em 25/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0116708/2024-87, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOAO VICTOR MAURO DA SILVA. Insubsistência da infração em 25/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0116759/2024-68, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): PABLO REZENDE RODRIGUES. Insubstância da infração em 25/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0106401/2024-83, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): STUDIO CLASSIC ACADEMIA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 25/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0116462/2024-36, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ADAM CARVALHO BRITO. Insubstância da infração em 25/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0116477/2024-19, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DAIANE DE MELO CRUZ. Insubstância da infração em 25/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0116719/2024-81, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JULIA AIGO DE SOUZA RIBEIRO. Insubstância da infração em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0031700/2023-35, instaurado em 29/11/2013. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0091428/2024-20, instaurado em 19/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U, S. R. D. S. D. U. Interessado(s): M. T. D. S. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0099615/2024-34, instaurado em 11/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A. D. F. S. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0115546/2024-92, instaurado em 29/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. D. L. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. D. S. M. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0124966/2024-86, instaurado em 23/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. D. C. N. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0085330/2024-57, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. M. E. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. R. R. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0109560/2024-15, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. M. S. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. D. S. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0110201/2024-71, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): R. C, S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0116378/2024-35, instaurado em 30/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. P. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. D. S. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0122808/2024-55, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. J. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0123955/2024-29, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. M. R. D. J. Arquivamento em 25/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0126154/2024-20, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. F. D. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. F. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0126252/2024-90, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. F. R. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. J. F. R. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0126258/2024-25, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. A. O. D. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. V. O. D. A.

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0120507/2024-05, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012793/2022-98, instaurado em 13/11/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS S/A. Petição inicial em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE APARECIDO GOMES RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0063322/2024-51, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RAPHAEL AUGUSTO PIMENTA RIBEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Promoção de arquivamento em 25/09/2024.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0704.0126302/2024-77, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UNAÍ - SAAE.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0707.0126557/2024-91, instaurado em 30/03/2022. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): O. C. E. I. D. C. L, E. O. N, J. M. A. O.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0707.0126555/2024-48, instaurado em 16/11/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): A. V. P. S, V. V. P. S, J. C. F. D. L, F. C. L.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0707.0126563/2024-26, instaurado em 17/03/2021. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): A. P. S. N.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0707.0126560/2024-10, instaurado em 28/03/2021. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): J. O. G, P. D. T. L. T, A. Q. D. B. E.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0710.0070920/2024-75, instaurado em

16/05/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NEXA S.A. Arquivamento em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0710.0126348/2024-69, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULA.

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0710.0126484/2024-15, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIVINO BOAVENTURA DE ARAUJO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0710.0126421/2024-29, instaurado em 25/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0720.0125236/2024-61, instaurado em 18/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 25/09/2024.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.11.000002-2, instaurado em 18/01/2011. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - ARAÇUAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.19.001905-5, instaurado em 24/09/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PAES DE ALMEIDA. Representado(s): FABRISIO ARISMUNDO ANTÔNIO, ROSIMEIRE PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000347-3, instaurado em 18/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAGUARI. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.24.000154-1, instaurado em 13/05/2024. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARAGUARI. Representado(s): ELEANDRO MARQUES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.001563-4, instaurado em 21/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA DE ARAGUARI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.24.000414-9, instaurado em 25/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. D. P. E. A. D. E.. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.23.000718-5, instaurado em 14/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2024.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000271-9, instaurado em 25/09/2024. Assunto: IDOSO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): ALENIR ALVES CUNHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0042.24.000270-1, instaurado em 25/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLAUDENIR JOSÉ DE MELO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.23.000110-1, instaurado em 23/11/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): PRESÍDIO DE ARCOS/MG. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILLIAM DIOGO DOS SANTOS TEMOTEO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0778.23.000089-6, instaurado em 05/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ ALVES DOS SANTOS. Representado(s): NILTON MAI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0778.17.000096-3, instaurado em 25/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.011509-7, instaurado em 29/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. Representado(s): ANA PAULA EVANGELISTA DO NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.005589-1, instaurado em 16/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.016087-3, instaurado em 02/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009517-6, instaurado em 02/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO

JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.009399-9, instaurado em 21/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015889-1, instaurado em 13/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.005468-4, instaurado em 25/09/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012359-6, instaurado em 25/09/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ALINE APARECIDA MENESES. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017472-6, instaurado em 10/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017763-8, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/09/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018842-9, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.007451-8, instaurado em 23/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSÉ ANJOS DIAS SABINO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012607-8, instaurado em 25/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MYRTES COLEN FROEDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.008203-4, instaurado em 21/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007302-5, instaurado em 30/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.002379-6, instaurado em 24/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): CAO-DH-MPMG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.001008-2, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ASSESSORIA POPULAR MARIA FELIPA, PRISCILLA ELIAS DOMINGOS SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.005233-2, instaurado em 07/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAMBACURI. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.000656-9/001, instaurado em 14/11/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CALÇADÃO GUTIERREZ EMPÓRIO LTDA.. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 25/09/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001286-5, instaurado em 01/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Representado(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A.. MIGRADO PARA MPE em 25/09/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.18.003053-1, instaurado em 10/04/2019. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): A.. Investigado(s): A. D. T. E. S., L. M. F. C.. MIGRADO PARA MPE em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000137-5, instaurado em 31/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): J. M. D. S.. Representado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPE em 25/09/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000679-3, instaurado em 04/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS. Representado(s): O MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.20.000392-8, instaurado em 09/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WASHINGTON RODRIGO DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 24/09/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.10.000226-7, instaurado em 15/07/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): ADRIANA RODRIGUES, BRUNO CASTRO DE OLIVEIRA NEVES, GUSTAVO CASTRO DE OLIVEIRA NEVES, IMOBILIÁRIA LIDERANÇA, LUIZ FERNANDO VITOI PAGANO, MUNICIPIO DE CARATINGA, SANTA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.22.001418-4, instaurado em 03/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VANDERLÉIA MARIA DE ALVARENGA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000837-0, instaurado em 26/08/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA. Representado(s): AGUSTINHO THEODORO DA CUNHA NETO, J A LOTEAMENTO SÃO CÂNDIDO, JOSÉ CARLOS COSTA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0134.23.001422-4, instaurado em 05/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000740-1, instaurado em 17/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000170-9, instaurado em 31/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEOVANE DE SOUZA PINTO. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000394-5, instaurado em 26/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAVERAVA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000509-8, instaurado em 14/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO ALEXSANDRO DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000556-9, instaurado em 05/10/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO ESPERA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000368-7, instaurado em 28/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000531-0, instaurado em 10/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000414-7, instaurado em 05/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): COPASA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.24.000007-9, instaurado em 15/01/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS AC LOCAÇÕES LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0183.15.000365-9, instaurado em 11/08/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): JOSÉ APARECIDO BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000493-7, instaurado em 26/02/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): RECEITA ESTADUAL CONSELHEIRO LAFAIETE. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: CONTAGEM

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002098-8, instaurado em 17/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CESAR HENRIQUE VIANA HELIODORO, IAGO DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.24.000844-5, instaurado em 17/05/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): LUCAS EDUARDO SILVA DUARTE. Reclamado(s): GRAZA DEUS GASTRO BAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2024.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002670-2, instaurado em 25/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL TOLENTINO ONOFRE.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002678-5, instaurado em 25/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002490-5, instaurado em 25/09/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): RUBENS PAULO ÁLVARES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002671-0, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.001589-5, instaurado em 18/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL PETROLANDIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002541-5, instaurado em 11/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ADMILSON ANTONIO MARTINS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002683-5, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO MORAIS ABREU.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002684-3, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MAGNUM VINICIUS GUIMARAES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002687-6, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GABRIEL BLENDU DE SOUZA ANDRADE.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002690-0, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WALTER FILHO BRITO TEIXEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000178-4, instaurado em 09/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS-CONTAGEM. Representado(s): TEREZA QUIEL ALVES MATOS. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 25/09/2024.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO COSTA TRINDADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.23.000214-6, instaurado em 28/11/2023. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E

ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): B. S. G., S. A. G.. Representado(s): E. D. M. G., M. D. S. J. D. L.. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.18.000007-4, instaurado em 06/06/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUIZ CARLOS DE FIGUEIREDO FREITAS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.20.000145-3, instaurado em 11/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.21.000781-3, instaurado em 15/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000233-3, instaurado em 22/07/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): EM APURAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.24.000116-4, instaurado em 19/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/09/2024.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000007-1, instaurado em 14/04/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANA LÚCIA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2024.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.19.000108-4, instaurado em 24/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WELISON SIMA DA FONSECA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001685-6, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/09/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.24.000074-4, instaurado em 25/09/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RENATA SOUZA FERREIRA. Representado(s): COPASA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.24.001241-6, instaurado em 25/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000868-7, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.001219-2, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA -REGIONAL I. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000064-9, instaurado em 14/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.001244-0, instaurado em 26/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): P. A. S., W. R. D. Á..

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.17.000431-9, instaurado em 29/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): USINA SIDERÚRGICA ATLAS. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: ITABIRITO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000002-4, instaurado em 29/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.23.000403-2, instaurado em 18/12/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 20/06/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000638-7, instaurado em 16/01/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2024.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.22.000050-3, instaurado em 21/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DANILLO DE PAULA MARQUEZ. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000098-0, instaurado em 08/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000284-6, instaurado em 18/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000241-6, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANA CAROLINA MENDES VASCONCELOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/09/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.24.002022-5, instaurado em 25/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO MONTE LIMA OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0145.20.001325-1, instaurado em 27/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SES-MG. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.000319-9, instaurado em 06/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUIZ DE FORA. Representado(s): MRS LOGÍSTICA S/A. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THAIS LAMIM LEAL THOMAZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001037-6, instaurado em 29/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. A. D. S.. Investigado(s): G. P. S.. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0148.21.000265-2, instaurado em 16/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): M. R. M.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

COMARCA: LAMBARÍ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.21.000040-2, instaurado em 25/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VICENTE RAIMUNDI NETO. Representado(s): MARCELO GEOVANI DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROJETOS HART LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.22.000117-0, instaurado em 18/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSELIA APARECIDA JORDAO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/09/2024.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.11.000044-4, instaurado em 23/04/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.12.000106-9, instaurado em 19/10/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MG. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: MONTE BELO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0430.24.000018-1, instaurado em 21/06/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): EDUARDO CASAGRANDE CARVALHO. Representado(s): BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: NATERCIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.24.000010-9, instaurado em 14/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): RITA DE CASSIA DOMINGOS. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.23.000294-5, instaurado em 25/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.23.000313-3, instaurado em 25/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IOMAR ANTÔNIO VIEIRA. Representado(s): VÓRTICE CONSULTORIA MINERAL LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.23.000324-0, instaurado em 25/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): JOAO FERNANDES LIMA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.19.000233-0, instaurado em 26/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: PARAISOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.23.000062-1, instaurado em 11/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.14.000150-3, instaurado em 11/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.15.000063-5, instaurado em 30/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.16.000356-1, instaurado em 12/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.17.000121-7, instaurado em 12/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OSMAR DE JESUS SOUZA. Representado(s): E OUTRO, LUIZ CESAR DE ALMEIDA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.22.000046-6, instaurado em 24/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.22.000148-0, instaurado em 24/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000088-2, instaurado em 25/09/2024. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ILMA VICENTE DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000103-9, instaurado em 25/09/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VICTÓRIA EMILLY FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE PARAOPEBA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0474.24.000091-6, instaurado em 25/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PARAOPEBA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.24.000102-1, instaurado em 25/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAETANOPOLIS, MUNICIPIO DE PARAOPEBA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000455-0, instaurado em 17/05/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCOS ANTONIO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0491.22.000085-6, instaurado em 14/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000478-9, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS-CONTAGEM. Representado(s): TEREZA QUIEL ALVES MATOS.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0549.21.000122-4, instaurado em 06/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.20.000043-9, instaurado em 10/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE MONTEZUMA- EMUTUM. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.20.000276-5, instaurado em 07/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000146-8, instaurado em 10/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FREDSON E SCINTILLA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, PEREIRA CANGUSSU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, VIANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.21.000151-8, instaurado em 18/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LAENE APARECIDA GOMES COSTA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.19.000016-7, instaurado em 22/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALYSSON RONDINELLY SOARES. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.08.000001-2, instaurado em 29/10/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.18.000081-3, instaurado em 06/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.23.000425-4, instaurado em 12/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GOTARDO, CREAS - SÃO GOTARDO, LUCAS EDUARDO GOMES LEITE PAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/09/2024.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO PAULO FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.14.000251-7, instaurado em 04/05/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GERALDO DE ARAÚJO GOMES. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.14.000218-6, instaurado em 05/05/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NORMALICE BARBOSA. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.14.000220-2, instaurado em 15/05/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOAO DOS REIS CORDEIRO CAMPOS. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.14.000214-5, instaurado em 21/05/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): IVAN RUAS. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.14.000221-0, instaurado em 21/05/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALESSANDRA GOMES SOGARI, ANDREA GOMES SOGARI, JEAN CARLOS SOGARI. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.14.000250-9, instaurado em 28/01/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ZILMAR ALVES SANTA ROSA. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.23.000108-0, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREVIPONTE. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.23.000110-6, instaurado em 04/07/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.23.000112-2, instaurado em 04/07/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0624.23.000113-0, instaurado em 04/07/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 25/09/2024.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ESTEVAN SARTORATTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0694.23.000205-7, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 14/08/2024.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.24.000677-4, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. U. L..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000520-8, instaurado em 08/08/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAOSAÚDE - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINESIA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.23.000279-5, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM, MUNICÍPIO DE UBERABA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 23/09/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.001888-3, instaurado em 29/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO GIZ DA COSTA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000458-9, instaurado em 13/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANIEL BARROS FONSECA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.001375-8, instaurado em 11/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OFÍCIO. Representado(s): ROGER DANTAS RODRIGUES CÉSAR. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.002560-8, instaurado em 29/09/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): G. B. D. O.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.001986-0, instaurado em 27/08/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): C. D. D. D. P. D. A., O. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000268-6, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): F. L. R., R. M. L. R.. Representado(s): S. -. S. M. D. S.. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.23.003347-5, instaurado em 10/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. O., L. M. O.. Representado(s): S. -. S. M. D. S.. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.24.001704-7, instaurado em 25/09/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): M. I. E. C. D. B. E..

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.21.000254-6, instaurado em 08/10/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.23.000153-6, instaurado em 11/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.23.000326-8, instaurado em 05/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELDSO AMORIM DUARTE. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.24.000630-4, instaurado em 25/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO GARCIA REZENDE DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.24.000647-8, instaurado em 25/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL E VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0710.22.000027-1, instaurado em 08/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIVINO BOAVENTURA DE ARAÚJO. MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0710.24.000008-7, instaurado em 25/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VAZANTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0710.22.000066-9, instaurado em 07/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). , , MIGRADO PARA MPe em 25/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0710.22.000061-0, instaurado em 08/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/09/2024.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0319117-57.2021.8.13.0024

O Promotor de Justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima ANA CRISTINA NUNES RAMOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2020-041435910-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da

publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0276420-50.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima KAYLANE CINDY MUNIZ FARIA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2022-041379810-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5224809-36.2024.8.13.0024

O promotor de justiça José Ricardo Sousa Rodrigues da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado MAXIMILIAN BRUNO PINHEIRO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-032436968-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

JOSÉ RICARDO SOUSA RODRIGUES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0343675-25.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a interessada GABRIELA FERNANDA DA SILVA SOUZA bem como tornar público o

arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2022-036440019-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da referida na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0442295-72.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado PAULO HENRIQUE ALVES

Promotor de Justiça CATARINO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2023-021617627-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0482036-22.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado BRUNO RODRIGO SOUZA DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2022-054868067-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0626350-61.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado MIQUEIAS ALVES

Promotor de Justiça PORTES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2023-000696557-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0711319-09.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ANDRÉ LUIZ DE JESUS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2023-001980234-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5078535-06.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado ERICKSON HENRIQUE JULIO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2023-056203343-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5223171-65.2024.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a interessada RANIELLE DE SOUZA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2024-040051269-001, nos termos do art. 28 do Código de

Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da referida na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINÓPOLIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0223.0113748/2024-48

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor Eleitoral na Comarca de Divinópolis-MG, Dr. Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar representação recebida, via Ouvidoria do Ministério Público, em face de Laiz Soares, candidata a Prefeita do Município de Divinópolis/MG, em virtude de suposta irregularidade em material de campanha eleitoral, consistente na inobservância da regra de que na propaganda dos candidatos a cargo majoritário o nome do vice não pode ser inferior a 30% do nome do candidato titular.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação.

A manifestação deverá ser protocolada na Promotoria de Justiça, situada na Rua São Paulo, n.º 335, 12º andar, Bairro Centro, cidade de Divinópolis-MG.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Divinópolis/MG, 1.º de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0223.0116631/2024-98

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor Eleitoral na Comarca de Divinópolis-MG, Dr. Marco Aurélio Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar representação recebida, via Ouvidoria do Ministério Público, visando a apuração de pedido formulado em face do candidato a Prefeito do Município de Divinópolis/MG, Gleidson Gontijo de Azevedo, em virtude de suposta prática das infrações penais de injúria, em contexto de campanha eleitoral, e ameaça em razão do sexo feminino.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação.

A manifestação deverá ser protocolada na Promotoria de Justiça, situada na Rua São Paulo, n.º 335, 12º andar, Bairro Centro, cidade de Divinópolis-MG.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se a presente notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Divinópolis/MG, 1.º de outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/13ª PJ de Montes Claros / Curadoria do Consumidor

A 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros-MG, pelo Promotor de Justiça Dr. Felipe Gustavo Gonçalves Caires, no uso de suas atribuições legais, vem publicar notificação, conforme termo de audiência de fl. 341, referente aos autos abaixo:

Processo Administrativo nº MPMG 0433.20.000217-1

Comarca: Montes Claros

Representante: Pablo Fernando Santos Alves e outros

Representados: AD Sports Formação Gestão e Marketing Ltda., Eduardo Henrique Santos, FC Produções, Ginga Mineira Promoções e Eventos, PartiuIngresso.com e Star Promoções Ltda.

Ante a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, NOTIFICO o reclamado AD Sports Formação Gestão e Marketing Ltda. no Processo Administrativo Procon nº MPMG-0433.20.000217-1 para que, no prazo de dez dias úteis, especifique justificadamente as provas que ainda deseje produzir ou, no mesmo prazo, apresente alegações finais.

Montes Claros, 1.º de outubro de 2024.

FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL/13ª PJ de Montes Claros / Curadoria do Consumidor

A 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros-MG, pelo Promotor de Justiça Dr. Felipe Gustavo Gonçalves Caires, no uso de suas atribuições legais, vem publicar notificação, conforme termo de audiência de fl. 341, referente aos autos abaixo:

Processo Administrativo nº MPMG 0433.20.000217-1

Comarca: Montes Claros

Representante: Pablo Fernando Santos Alves e outros

Representados: AD Sports Formação Gestão e Marketing Ltda., Eduardo Henrique Santos, FC Produções, Ginga Mineira Promoções e Eventos, PartiuIngresso.com e Star Promoções Ltda.

Ante a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, NOTIFICO o reclamado PartiuIngresso.com no Processo

Administrativo Procon nº MPMG-0433.20.000217-1 para que, no prazo de dez dias úteis, especifique justificadamente as provas que ainda deseje produzir ou, no mesmo prazo, apresente alegações finais.

Montes Claros, 1.º de outubro de 2024.

FELIPE GUSTAVO GONÇALVES CAIRES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Sigiloso - manifestação Ouvidoria MPMG nº 647157012024-3. Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato nº MPMG-0188.24.000184-5 - SEI nº 19.16.1289.0011866/2024-56, a qual, por despacho datado de 30/09/2024 (ID. SEI nº 8143301) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0110978/2024-13, instaurada para apuração da manifestação nº 691882072024-48, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou que o atual Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí Brian Mendes Drago, teria omitido na declaração de bens apresentada no requerimento de registro de candidatura das eleições de 2020 a propriedade de dois (02) apartamentos situados no município de São Paulo. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

KÁTIA DE CASTRO VILAS BOAS

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0127288/2024-23, instaurada a partir da manifestação nº 710524092024-9, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou que o candidato a

Prefeito de Careaçu Marcelo Elisei Baldoni e sua equipe estão colocando bandeiras nas placas de sinalização e a partir da manifestação nº 710524092024-9, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou que o candidato a Prefeito de Careaçu Marcelo Elisei Baldoni está promovendo via internet a disseminação de notícia falsa acerca do atual Prefeito de Careaçu Tovar dos Santos Barroso estar apoiando o candidato Marcelo. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

KÁTIA DE CASTRO VILAS BOAS

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0127312/2024-54, instaurada a partir das manifestações nº 712388092024-7, 712403092024-4, 712405092024-9, 712395092024-2, 712407092024-5, 712398092024-6, oriundas da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujos teores informaram que o candidato a Prefeito de Turvolândia José Nelson Martins estaria utilizando obras e ambientes públicos para se beneficiar e a partir da manifestação nº 710631092024-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou que o candidato a Prefeito de Turvolândia José Nelson Martins teria antecipado o evento público para se beneficiar. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

KÁTIA DE CASTRO VILAS BOAS

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0620.0127982/2024-06, instaurada a partir da manifestação nº 713231092024-8, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou que o candidato a Prefeito de São Gonçalo do Sapucaí Elói Radin Allerand prestou contas parciais de sua campanha eleitoral e inseriu como gasto combustível adquirido em empresa cujo sócio-administrador é o próprio candidato. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

KÁTIA DE CASTRO VILAS BOAS

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou

prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0620.0126025/2024-77, instaurada a partir da manifestação nº 708690092024-2, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor informou, de forma anônima, eventual irregularidade quanto à servidora Raquel Aparecida Ferreira Barouch, que ocupa o cargo de operária e foi nomeada como Pregoeira Oficial do Município de São Gonçalo do Sapucaí, e, por tal motivo, estaria em desvio de função. Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da Notícia de Fato, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Carlos Augusto Capeli, nº 26, Centro, Município de São Gonçalo do Sapucaí. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

São Gonçalo do Sapucaí, 1.º de outubro de 2024.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR - PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NA 3.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES, na forma da Resolução PGJ CGMP n.º 3/2009, FAZ SABER a quem for interessado, que nos autos da NOTÍCIA DE FATO n.º 02.16.0693.0127156/2024-67, instaurada visando à triagem de manifestação a respeito da interdição do Parque Infantil pela Administração Municipal de Três Corações/MG, foi indeferida a instauração de Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, conforme decisão de ID 1906474 dos autos (MPE). Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante/interessado, NOTIFICA para tomar ciência da decisão e, caso queira, apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, recurso com razões escritas, acompanhadas ou não de documentos, que deverão ser protocolizadas nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Conrado Grossi D'Ángelo, 950, Morada do Sol, CEP 37.418-050, Três Corações/MG, e, não havendo reconsideração, encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação. Para conhecimento de todos, será este edital publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências desta Promotoria de Justiça. Eu, Paula Regina Leite Moura, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pelo Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000601-4

SEI nº 19.16.2562.0103788/2024-18

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000601-4 cujo objeto era: "Manifestação nº 701208082024-2, registrada no site da Ouvidoria do Ministério Público, alegando suposta irregularidade eleitoral por parte da candidata LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA, a qual estaria obrigando os moradores a colocarem bandeira azul em suas residências." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar – Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 1º de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000589-1

SEI nº 19.16.2562.0102805/2024-78

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000589-1 cujo objeto era: "Manifestação nº 702924082024-3, registrada de forma anônima, no site da Ouvidoria do Ministério Público, alegando irregularidade eleitoral em suposta divulgação de pesquisa eleitoral, feita através de suposto perfil falso "Rodeiro Notícias" ." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar –Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 2 de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000696-4

SEI nº 19.16.2562.0114129/2024-74

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000696-4 cujo objeto era: " Manifestação nº 711931092024-5, registrada no site da Ouvidoria do Ministério Público, alegando suposta irregularidade eleitoral por parte dos candidatos MÔNICA VALLONE e GILBERTO DA SALLETO." Na oportunidade, o Ministério Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar –Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 2 de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000697-2

SEI nº 19.16.2562.0114163/2024-29

O Promotor Eleitoral da 275ª Zona Eleitoral, Dr. Bruno Guerra de Oliveira, torna público o presente edital de notificação, dando ciência aos interessados do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º MPMG-0699.24.000697-2 cujo objeto era: " Manifestação nº 713085092024-8, registrada no site da Ouvidoria do Ministério Público, alegando suposta irregularidade eleitoral por parte do candidato IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA em virtude de suposta divulgação de notícias falsas." Na oportunidade, o Ministério

Público vem dar-lhes ciência de que, caso não concordem com o arquivamento do feito, poderão apresentar manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser encaminhada à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ubá, situada na Av. Senador Levindo Coelho, nº 735 – 4º andar –Bairro Oséas Maranhão – Ubá MG – CEP 36.506-130.

Ubá, 2 de outubro de 2024.

BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

Promotor Eleitoral - 275ª ZE

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.23.185.300-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.23.193.803-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.23.193.803-6/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.23.193.803-6/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.225.500-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTF Nr. 1.0000.23.225.500-0/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.247.186-2/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.340.291-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.L.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.016.281-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.034.731-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.I.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.147.137-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.M.N.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.161.760-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.O.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.202.932-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.172-0/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.243.301-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.C.C.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.270.144-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.M.J.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.317.924-9/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.318.339-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.337.570-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.V.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

R.ESP Nr. 1.0000.23.033.885-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.056.928-7/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.23.143.200-6/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.318.502-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.24.191.755-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela procedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.198.537-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

RVCRI Nr. 1.0000.24.238.769-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.H.S.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.239.135-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.S.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.242.315-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.252.452-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.263.737-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.273.603-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.278.797-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.318.079-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.318.254-0/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.L.S.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.328.703-4/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.V.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.328.801-6/000; Comarca: IBIA; Parte 1: C.C.V.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.339.428-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.A.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.340.275-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.354.518-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.Y.P. e S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

INQ Nr. 1.0000.20.532.057-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.O.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.21.206.797-9/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.23.122.638-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.A.D.; Pela procedência da ação.

PIC Nr. 1.0000.23.272.265-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Pela concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.338.817-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.24.159.383-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.F.; Pela concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.255.005-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.J.; Pela concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.320.004-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.F.; Pela concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.357.292-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.C.; Pelo arquivamento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

M.S.C Nr. 1.0000.24.267.740-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.F.F.; Parte 2: D.R.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.22.280.304-1/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.A.A.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.238.477-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.23.346.881-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.S.B.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.23.347.934-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.019.858-0/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.J.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

ARCRI Nr. 1.0000.24.040.381-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: M.; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.087.039-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.K.E.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.E.S.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.24.153.287-8/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.M.G.R.S.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.C. e S.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

CPRCR Nr. 1.0000.24.171.032-6/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.177.946-1/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: Y.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.24.218.203-8/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: J.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.24.246.322-2/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.251.252-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.M.O.; Parte 2: P.J.A.L.A.M.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.262.103-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.S.3.G.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.F. e C.9.C.E.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.262.260-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.H.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.262.595-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.O.D.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.263.963-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.269.407-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.V.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.278.787-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.M.B.S.A.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.280.313-8/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.C.R.; Parte 2: ; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.280.619-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.305.658-7/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.C.R.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.308.561-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: H.C.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.334.326-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela procedência da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

APOR Nr. 1.0000.22.293.003-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.R.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.272.536-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; O Ministério Público requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.273.299-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.23.279.858-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.; O Ministério Público requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PIC Nr. 1.0000.23.282.135-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.; Requer-se a concessão de novo prazo para a continuidade das investigações.

PETCR Nr. 1.0000.23.293.845-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: ; Requer o Ministério Público que, após o apensamento, seja aberta vista dos autos nº 1.0000.23.129.911-6/000 a esta Procuradoria Especializada para aditamento da denúncia nele ofertada.

INQ Nr. 1.0000.24.149.976-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: G.A.B.; Requer o Ministério Público seja a Autoridade Policial instada a encaminhar a este e. TJMG o inquérito policial concluído e relatado, tão logo o receba da Promotoria de Justiça Única da Comarca de Rio Pardo de Minas.

PIC Nr. 1.0000.24.329.888-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.360.776-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.A.D.; Reitera as manifestações que se encontram acostadas às ordens 01 e 10 – fls. 21/30.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

NOCRI Nr. 1.0000.24.273.549-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.; Parte 2: L.T.C.B.; Manifesta-se esta Procuradoria-Geral de Justiça pela rejeição da queixa-crime ofertada.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CASCADO

R.ESP Nr. 1.0000.23.057.010-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.165.028-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.175.879-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.S.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.250.586-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.23.332.384-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.24.161.464-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Prejudicada a ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.183.016-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.201.825-7/000; Comarca: TIROS; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.203.769-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.C.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.228.272-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.235.425-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

REXPZ Nr. 1.0000.24.241.621-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.R. e S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Prejudicado o pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.250.822-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.M.J.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.252.877-6/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.253.490-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.M.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.257.124-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.257.839-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.258.605-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.24.261.768-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.448-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.272.823-6/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.275.928-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.308.123-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela

improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.312.635-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.317.318-4/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.S.X.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.P.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.318.101-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.E.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.321.516-7/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: L.F.G.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.323.859-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.325.884-5/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.326.320-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.329.203-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.330.083-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.337.904-7/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: P.J.; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0479.13.016.840-0/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.C.C.4.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.M.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

APOR Nr. 1.0000.19.082.867-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.B.; Pela extinção da punibilidade.

PIC Nr. 1.0000.23.045.364-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: H.R.T.; Pela homologação do termo de prorrogação do ANPP, nos termos do artigo 28-A, §§4º ao 9º, do Código de Processo Penal.

INQ Nr. 1.0000.23.233.597-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.P.C.; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.23.233.597-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: W.M.O.P.C.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.274.014-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Pelo recebimento da denúncia.

TCI Nr. 1.0000.24.188.810-6/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: ; Parte 2: M.G.S.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.243.233-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.S.T.; Pela manutenção do sigilo absoluto da presente Cautelar.

ARCRI Nr. 1.0000.24.243.233-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: M.S.T.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.258.727-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.C.P.; Pelo arquivamento.

PIC Nr. 1.0000.24.317.978-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.D.; Ciente.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AISTJ Nr. 1.0000.22.293.511-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.23.126.383-1/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.126.383-1/003; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.143.982-9/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.224.796-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.23.224.796-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.259.207-1/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.164.362-6/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: I.T.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo indeferimento do pedido.

EDCRI Nr. 1.0000.24.178.010-5/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição dos embargos.

R.ESP Nr. 1.0000.24.203.765-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CPRCR Nr. 1.0000.24.238.991-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: D.R.A.I.N.1.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.251.282-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.315-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.276.590-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.283.196-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: A.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.284.339-9/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: L.L.E.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.318.251-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.T.S.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.324.364-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.326.329-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.A.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Seja a presente correição parcial conhecida.

DESAF Nr. 1.0000.24.349.499-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.F.; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.24.352.555-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

PIC Nr. 1.0000.23.279.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.084.530-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.196.818-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Pelo prosseguimento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.203.096-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.216.168-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.270.960-8/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.F.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.327.105-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RVCRI Nr. 1.0000.22.252.541-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.205.793-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.P.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.293.607-0/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: I.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

RVCRI Nr. 1.0000.23.348.644-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.F.A.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.141.525-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.A.M.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.24.202.910-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.O.S.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.219.694-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.236.035-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.C.Á.V.L.4.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.J.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.243.436-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.253.698-5/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.E.B.4.C.C.T.; Parte 2: D.D.W.B.8.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.263.033-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.267.202-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.J.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.24.282.193-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.282.771-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.297.753-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

DESAF Nr. 1.0000.24.310.736-4/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.J.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.311.004-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: G.J.S.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.312.270-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: V.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela procedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.318.030-4/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.U.C.M.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.329.530-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.332.924-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.335.357-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.S.B.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.338.157-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.M.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.338.570-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.340.835-8/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.P.A.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.341.084-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.C.P.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.341.216-0/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.W.B.M.9.C.C.E.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.342.522-0/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: T.J.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.347.095-2/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.356.069-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.C.N.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.184.947-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.209-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.426-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.209.494-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.461-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.382-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.167-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.306-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.033-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.C.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.041-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.686-5/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.300.973-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.306.870-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.309.016-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.L.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.309.940-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.138-1/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.313.609-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.859-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.317.892-8/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: C.F.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.320.989-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.321.536-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.B.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.323.796-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.324.142-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o pedido.
- APEL Nr. 1.0000.24.325.816-7/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.332.446-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.333.913-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.335.187-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.335.617-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.336.797-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.336.988-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.W.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.341.379-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.Â.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.911-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.619-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.448-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: C.L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.810-4/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.639-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.160-5/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.072-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.097-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.125-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.062-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.069-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.417-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.369.225-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.370.775-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.603-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.025.880-3/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.14.003.478-1/003; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.16.012.802-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.000.068-3/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.072.644-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.024.467-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.S.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.037.734-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.142.529-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.001-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.025.911-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.128.773-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.099-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.015-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.853-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.716-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.200.625-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.224.040-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.673-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.846-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.T.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.304-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: F.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.263.302-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.272.033-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.E.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.107-3/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.323-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.205-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.410-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.P.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.958-7/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.296.919-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.297.769-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.G.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.298.170-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.301.390-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.012-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.048-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.069-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.J.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.588-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.197-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.803-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.253-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.931-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.117-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: M.J.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.480-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.586-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.624-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.630-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.227-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.581-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.846-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.340.008-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.606-4/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.708-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.795-9/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.N.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.506-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.899-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.332-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.689-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.S.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.377-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.808-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.369.325-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.P.A.B.; Parte 2: J.P.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.375.386-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: Y.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.22.076.138-1/003; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.H.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.124.621-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.175.433-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.213.683-8/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.671-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.D.B.; Parte 2: A.D.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.198.442-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: A.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.219.619-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.R.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.260.333-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.910-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.294-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: G.P.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.268.545-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.536-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.; opino pelo conhecimento do recurso, que resta prejudicado pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.838-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.V.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.570-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.620-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.277.265-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.281.245-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.P.M.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.295-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.A.F.M.; Parte 2: J.A.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.294.186-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.294.840-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.303.018-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.113-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.H.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.582-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.764-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.J.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.986-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.312.591-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.277-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.816-0/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.315.054-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.562-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.599-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.120-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.226-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.O.; Parte 2: D.D.O.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.322.781-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.119-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.P.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.323.827-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.323.849-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.312-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.686-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.570-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.611-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.S.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.933-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.859-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.C.C.; Parte 2: F.H.C.C.; Pelo não conhecimento do ministerial e conhecimento e não provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.342.732-5/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.W.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.579-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.996-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.C.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.595-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.D.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.350.210-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.072-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.941-9/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.359-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.J.P.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.368-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: A.D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.355.457-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.670-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.468-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.361.354-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.544-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.879-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.J.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.541-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.378.127-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.190.404-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: J.C.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.240.953-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.A.J.; Parte 2: S.G.V.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

M.S.C Nr. 1.0000.24.330.422-7/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.S.S.N.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.341.155-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.T.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.346.957-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.347.017-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.A.S.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.351.106-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.351.107-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.351.207-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.351.219-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.351.234-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.351.250-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.112.214-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.R.S.A.; Parte 2: I.R.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.020.945-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: A.G.B.; Manifesta esta Procuradoria de Justiça pelo conhecimento dos recursos interpostos, pelo provimento do apelo ministerial e pelo parcial provimento dos recursos defensivos.

APEL Nr. 1.0000.24.158.960-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.605-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.Y.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.701-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.212.884-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.P.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.422-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.24.247.725-5/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.D.F.M.; Parte 2: C.D.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.255.084-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.159-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.187-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.324-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.916-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: B.A.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.273.626-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.446-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.278.898-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.323-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.280.003-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.776-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.283.346-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.423-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.292.610-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.046-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.305.199-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.306.834-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.339-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.224-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.845-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.853-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.418-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.504-5/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.612-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.856-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.315.047-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.145-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.898-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.991-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.320.946-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.320.977-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.K.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.592-6/001; Comarca: PALMA; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.325.733-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.328.427-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.330.447-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.330.471-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: N.N.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.337.464-2/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.729-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.A.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.340.015-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.340.555-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.117-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.961-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.238-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.A.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.777-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.350.012-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.119-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.G.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.012.214-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.000.947-8/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR**
- APEL Nr. 1.0000.24.215.141-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.234.191-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.236.077-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.261.666-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.269.052-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.279.773-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.094-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.309.863-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.311.875-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.M.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.995-5/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: T.G.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.312.309-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.313.178-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.319.663-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.321.879-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.2.V.E.C.C.C. e A.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.325.395-2/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.979-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.326.224-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.S.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.327.843-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.24.337.128-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: .P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.778-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.S.M.G.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.847-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.172-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.347.154-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.R.C.D.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.347.168-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.R.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.348.421-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Parte 2: J.D.2.J.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.348.609-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.349.812-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.350.406-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: J.G.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.351.781-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.354.161-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.356.596-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.O.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.219-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0778.22.000.114-4/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.474.194-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.119.341-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.143.294-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.167.162-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.164.416-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.M.; Parte 2: J.A.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.219.401-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.079-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: B.J.M.; Parte 2: B.J.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.899-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.189.002-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.137-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.180-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.267-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.231.415-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: R.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.528-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.H.S.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.609-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.G.S.; Parte 2: P.K.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.231.704-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.238.523-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.264.703-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.268.967-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.485-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.293.071-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.305.471-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.308.653-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.313.300-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.433-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.B.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.411-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.072-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.338.228-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.340.002-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.341.468-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pugna a procuradoria de Justiça pela declaração de nulidade da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.24.343.405-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.014-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.752-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.348.289-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.352.232-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.382-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.355.122-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.012.813-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0398.19.000.028-9/002; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.23.316.591-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.048.959-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.216-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.190.930-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.205.736-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.588-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.314-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.810-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.796-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.986-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.M.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.306.623-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.T.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.307.085-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.422-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.307.713-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.988-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.229-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.834-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.398-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.314.326-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.317.882-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.H.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.713-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.738-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.686-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.N.N.; Parte 2: S.C.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.326.182-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.329.078-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.329.919-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.330.121-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.330.660-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.L.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.330.686-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.822-8/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.333.587-4/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.334.178-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.335.643-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.336.279-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.566-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.K.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.931-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.571-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.621-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.R.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.818-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.421-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.271-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento.

R.S.E Nr. 1.0000.24.360.839-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.F.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.687-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.365.332-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0017.18.003.260-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0133.23.440.000-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0183.18.003.092-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.H.R.P.; Parte 2: F.C.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.18.004.674-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: M.P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.16.005.432-1/002; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.001.479-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.509.593-8/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.066.584-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.629-1/005; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.182.770-0/003; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.852-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.280-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.941-6/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.697-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.O.L.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.445-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.890-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.579-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: S.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.416-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.525-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.K.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.270.817-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.W.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.036-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.073-5/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.308-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.415-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.296.574-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.173-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.237-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.361-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.971-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.V.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.379-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.531-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.011-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.794-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.S.R.S.; Parte 2: M.P.S.R.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.313.987-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.293-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.905-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.685-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.331.296-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.333.030-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.335.046-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.335.745-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.336.312-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.976-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.614-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.J.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.724-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.652-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.807-0/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.596-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.480-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.297-4/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.020-7/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: L.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.172-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.371-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.746-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.412-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.366.945-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.370.685-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.059-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.20.011.869-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.329.168-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: T.A.A.S.; Parte 2: T.J.M.G.; Pelo indeferimento do pedido.

M.S.C Nr. 1.0000.24.343.804-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.G.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo prosseguimento do

feito.

M.S.C Nr. 1.0000.24.345.693-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.345.702-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.A.P.F.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.345.728-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.2.V.C.C. e I. e J.C.E.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S.C Nr. 1.0000.24.346.983-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.2.V.C.C. e I. e J.C.E.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.351.137-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.351.193-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.24.245.398-3/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.671-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.268-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.274.471-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: V.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.277.558-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.078-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.F.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.255-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.660-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.667-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.283.933-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.319-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.404-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.454-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.C.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.582-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.19.440.027-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.008.427-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.033.657-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.005.393-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.17.000.038-3/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.18.003.146-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.010.630-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.158-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.219-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.009.485-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.539-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.205.359-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.18.002.957-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.041.692-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.012.070-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.015.360-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.012.334-6/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0479.16.008.297-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.R.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.16.013.139-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0697.18.000.722-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0697.20.440.000-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.E.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.23.440.170-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.14.014.953-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.V.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

APEL Nr. 1.0000.22.068.971-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.067.343-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.V.Q.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.203.072-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.R.; Ciente.

R.S.E Nr. 1.0000.24.117.197-4/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.O.A.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.182.925-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.U.; Parte 2: J.2.J.E.C. e C.U.; Pelo conhecimento do presente conflito, para que seja declarada a competência do Juizado Especial Criminal, para onde os autos deverão ser remetidos.

APEL Nr. 1.0000.24.202.183-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.217.039-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.H.; Para que seja declarada a competência da Vara Especializada de Crimes Contra a Criança e o Adolescente.

APEL Nr. 1.0000.24.220.440-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.224.944-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; O Ministério Público opina pelo conhecimento do presente conflito, para que seja declarada a competência da 1ª Vara Criminal de Uberlândia, para onde os autos deverão ser remetidos.

APEL Nr. 1.0000.24.231.290-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.246.555-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.250.177-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.253.765-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.258.231-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.J.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.274.512-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.715-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.276.750-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.U.-J.C.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.284.017-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.411-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.716-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.945-8/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.621-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.492-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.F.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.543-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.747-1/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.310.883-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.F.; Prejudicado o recurso.

R.S.E Nr. 1.0000.24.312.695-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.M.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.950-9/001; Comarca: TIROS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.317.363-0/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.829-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.320.820-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.320.953-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.G.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.320.961-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.320.979-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.323.140-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.323.546-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.324.088-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.366-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.M.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.945-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- R.S.E Nr. 1.0000.24.332.834-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.333.774-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.334.138-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.335.825-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.336.626-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.H.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.337.365-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.338.202-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.V.C.M.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.345.449-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.477-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.R.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.346.941-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.350.547-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.G.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.24.351.377-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.C.M.; Pela procedência da ação.
- APEL Nr. 1.0000.24.354.834-4/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicado o recurso.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.354.987-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: P.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.359.428-0/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: P.E.O.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.360.703-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.11.041.126-4/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0701.14.016.085-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0701.14.040.934-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0701.17.021.442-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.V.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0701.18.001.915-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.D.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA
- APEL Nr. 1.0000.23.037.239-3/002; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.131.659-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.090.301-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.206.468-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.211.190-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.H.V.O.; Parte 2: C.H.V.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.229.980-8/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.745-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.015-8/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.733-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.871-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.944-9/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: O.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.474-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: Z.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.233.490-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.C.C.; Parte 2: G.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.626-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.945-4/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: I.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.062-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.125-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.I.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.334-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.M.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.213-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.598-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: V.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.265.059-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.590-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.633-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.020-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.J.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.223-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.418-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.L.A.; Parte 2: J.P.L.A.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.268-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.297.418-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.596-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero ID501800384

APEL Nr. 1.0000.24.314.632-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.091-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.467-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.117-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.317.199-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.833-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.046-5/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: C.M.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.668-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.869-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.618-3/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.665-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.691-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.750-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.S.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.347.765-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.E.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.222-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.B.S.R.; Parte 2: K.B.S.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.532-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.C.S.; Parte 2: G.N.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.492-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.013-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.21.066.178-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.063.979-3/005; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.777-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.244.477-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.927-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.259.119-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.445-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.Z.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.266.634-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.247-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.184-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.M.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.944-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.Z.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.983-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.340-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.292.440-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.301.617-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.305.970-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.311-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.333-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.681-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.321.010-1/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.911-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.616-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.789-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.338.723-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.343.351-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.094-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.324-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.189-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.139-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.N.S.; Parte 2: M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.892-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.348.710-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.350.118-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.351.928-7/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.24.352.669-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.149-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial provimento do recurso ministerial e desprovimento do recurso defensivo.
- APEL Nr. 1.0000.24.353.753-7/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: P.C.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.896-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.356.265-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.A.N.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.357.029-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO
- AEXEC Nr. 1.0000.20.471.860-5/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.21.039.049-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.037.187-6/003; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.123.267-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.047.371-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.M.G.; Parte 2: M.F.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.211.246-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.095-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.154.875-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.212.187-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.090-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.577-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.691-6/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.015-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.R.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.229.297-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.707-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.015-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.246.575-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.A.; Parte 2: A.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.251.523-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.254.977-2/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: A.G.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.255.818-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.E.R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.261.548-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.267.384-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.272.688-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.425-9/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: G.V.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.273.457-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.199-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.675-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: O.C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.912-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.H.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.981-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.281.193-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.694-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.S.; Parte 2: A.J.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.283.474-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.F.S.; Parte 2: C.C.M.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.292.849-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: D.C.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.102-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.125-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.192-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.311-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.332-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.449-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.516-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.V.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.721-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.096-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.147-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.858-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.307.083-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.J.S.C.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.288-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.T.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.403-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.981-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.311.074-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.G.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.331-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.J.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.348-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.068-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.823-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.316.945-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.944-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.997-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.319.276-2/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.078-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.267-7/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.303-0/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: I.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.763-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.090-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.328.100-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.G.R.S.; Parte 2: C.G.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.328.507-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.943-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.235-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.635-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.T.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.575-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.334.232-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.335.991-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.336.850-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.R.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.337.316-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.342.877-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.347.723-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.V.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.348.016-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.348.838-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.F.; Parte 2: G.L.C.F.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.349.673-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.349.967-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.350.087-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.353.692-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.533-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: R.C.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.354.962-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.L.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.259-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- ELIST Nr. 1.0242.20.000.160-8/003; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: S.F.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0518.18.015.139-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.H.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA**
- APEL Nr. 1.0000.24.172.938-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.L.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.215.840-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.226.904-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.238.173-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.272-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.S.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.066-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.246.519-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.255.468-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.265.053-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.D.V.E.C. e E.F.T.O.; Parte 2: J.D.V.U.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.265.119-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.267.242-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.270.587-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.C.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.281.386-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.617-5/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.304.080-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.304.460-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.306.628-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.975-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: L.P.M.; Pelo desprovimento do recurso Ministerial e provimento parcial do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.314.240-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.317.156-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.2.C. e J.C.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.317.265-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.N.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.318.548-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.319.154-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.D.J.I. e J.S.L.; Parte 2: J.D.U.C.S.L.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.319.885-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: O.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.324.098-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: W.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.302-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.327.633-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.330.564-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.021-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do recurso de R.L.S e provimento do recurso de G.M.F

R.S.E Nr. 1.0000.24.338.082-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.339.806-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.340.861-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.341.301-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.2.C. e V.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.347.319-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.343-5/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.727-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.870-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.351.863-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.352.694-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.820-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: E.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.352.824-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.V.V.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.354.814-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.354.963-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.G.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.355.107-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.355.632-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.M.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.358.399-4/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.360.675-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.361.740-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.364.609-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.367.878-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0017.19.004.908-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0073.23.000.553-7/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.010.674-2/006; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

AICRI Nr. 1.0000.24.161.619-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.192.889-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.M.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.201.356-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.W.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.719-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.779-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.781-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: Â.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.860-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.233.920-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.234.934-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.595-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.235.955-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: O.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.845-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.238.306-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.238.385-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.238.667-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.238.949-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.239.084-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.241.153-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.J.S.D.; Parte 2: I.A.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.241.835-8/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.A.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.242.480-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.H.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.584-4/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.421-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: H.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.266.963-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.P.M. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.270.941-8/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.022-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.285.287-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.289.250-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.782-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.030-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.103-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.297-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.748-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.326-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.632-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.341.530-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.142-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.188-4/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.A.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.254-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.011-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.601-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.995-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.600-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.356.976-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.N.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.432-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0148.16.002.527-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.A.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0000.23.285.689-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.E.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.873-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.080-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.P.B.J.; Parte 2: D.P.B.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.182.886-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.271-5/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.R.C.S.; Parte 2: J.R.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.189.330-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.210.580-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.J.; Parte 2: M.H.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.236.408-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.882-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.A.Q.S.; Parte 2: M.A.Q.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.266.184-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.514-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: A.J.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.274.906-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.276.833-1/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: F.A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.336-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: B.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.293.128-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.693-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.V.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.308.973-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.V.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.308.985-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.828-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.397-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.314.312-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.488-3/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.282-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.322.812-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.326.042-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.273-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.329.338-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.330.081-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.624-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.334.170-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.P.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.336.266-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.I.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.575-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.274-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.909-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.416-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.227-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.N.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.860-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.577-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.342-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.335-4/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.V.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.196-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.645-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.367.150-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0017.16.004.326-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: F.J.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0132.18.001.319-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.C.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.20.440.009-4/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.L.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.020.417-3/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0338.18.006.015-8/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.H.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.004.683-5/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.D.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

APEL Nr. 1.0000.24.284.455-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Ante o exposto, opina-se pela ratificação da manifestação ministerial quanto à não

propositura do acordo de não persecução penal, pelos fundamentos lançados neste parecer, sugerindo-se a devolução dos autos ao douto Juízo de origem para o regular prosseguimento da ação penal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.110.162-7/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.B.B.; Parte 2: U.C.S.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.

APEL Nr. 1.0000.23.329.865-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.056.947-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.H.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.208.280-8/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.225.511-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.293-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.471-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: D.P.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.245.865-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.260.175-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.273.282-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.281.350-9/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.132-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.317.778-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.856-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.146-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.324.336-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.N.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo acolhimento da preliminar defensiva, para declarar a nulidade da decisão de pronúncia por excesso de linguagem.

AEXEC Nr. 1.0000.24.326.232-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.326.699-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.327.679-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.327.844-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.329.070-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.24.329.938-5/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.332.452-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.J.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.333.933-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.335.605-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.337.265-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.342.312-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.378-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.349.951-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.356.313-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.362.291-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.M. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.362.796-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.E.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.17.035.765-5/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0105.22.440.063-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0112.17.003.232-3/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.20.440.141-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0697.12.002.392-7/004; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO
- APEL Nr. 1.0000.23.076.293-2/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.137.824-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.211.275-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.C.C.; Parte 2: F.E.C.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.243.593-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.319.274-9/002; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.351-9/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.686-0/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.D.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.241.705-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.247.423-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.B.H.; Parte 2: J.B.H.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.254.355-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.263.919-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.086-7/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.282.033-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial da defesa e provimento do Ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.388-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.313.740-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.H.I.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.314.023-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.C.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.315.277-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.262-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.318.796-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: E.F.P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.323.840-9/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.326.488-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.327.019-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.H.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.327.703-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.327.867-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.329.554-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.330.185-0/001; Comarca: IBIA; Parte 1: G.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.332.478-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.R.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.334.481-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.335.705-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.338.994-7/001; Comarca: JUATUBA; Parte 1: F.H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.694-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.344.406-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.349.752-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.301-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.B.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.372.245-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.046.764-1/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.C.; Parte 2: J.I.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.07.071.797-7/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0231.20.440.157-5/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.C.E.M.G.; Parte 2: V.H.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

AEXEC Nr. 1.0000.20.570.733-4/009; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.192.730-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.275.625-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.044.828-4/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.150.606-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.238.369-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.R.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.176.768-0/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.194.330-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.1.C. e J.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela competência do Juízo suscitado.
- AEXEC Nr. 1.0000.24.196.962-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.204.406-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: T.M.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.225.686-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.H.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.226.704-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.228.947-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.228.972-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.V.C.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela competência do Juízo suscitado.
- R.S.E Nr. 1.0000.24.232.485-3/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.T.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.234.692-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.234.753-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.235.048-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.236.459-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.A.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.243.067-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.24.244.322-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- C.JUR Nr. 1.0000.24.245.057-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.24.247.123-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.C.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.250.327-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.253.057-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: I.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.915-7/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.263.505-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.270.152-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.270.259-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.303.096-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.303.797-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.958-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.311.566-4/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.138-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.E.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.320.548-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.322.143-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.324.054-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.121-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.325.606-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.O.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.327.663-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.329.027-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.L.Q.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.336.597-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.332-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.363-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.738-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.811-2/001; Comarca: JACUI; Parte 1: C.A.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.914-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.346.369-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.348.535-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.R.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

- APEL Nr. 1.0000.24.350.803-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.351.820-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.R.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.355.727-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.358.933-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.360.244-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.362.370-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.K.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.370.105-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.370.865-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0209.13.008.808-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.C.V.; Parte 2: F.C.V.; Ciente.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR
- AEXEC Nr. 1.0000.23.220.911-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.F.M.S.; Parte 2: M.P.C.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.209.874-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.227.422-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.125-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.264.373-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: I.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.265.097-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.270.260-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.272.919-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.223-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.218-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.474-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.303.037-6/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.306.727-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: D.G.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.310.070-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.C.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.315.269-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.316.246-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.316.878-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.R.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.317.990-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.318.943-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.H.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.320.540-8/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.320.811-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.323.459-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.324.026-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.324.873-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.326.293-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.C.F.L.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.327.741-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.328.818-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.N.S.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.334.164-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.338.192-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.339.201-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.339.662-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.342.902-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.M.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.344.793-5/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.345.124-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.346.730-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.573-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.351.945-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.V.V.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.754-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.247-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.513-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.713-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.E.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.357.770-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.A.S.; Parte 2: H.L.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.358.473-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.477-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: K.A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.375.647-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.N.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.027.801-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.045.341-2/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.19.000.024-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: A.J.M.L.; Parte 2: A.J.M.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.190.618-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.09.275.286-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.195.251-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.291.254-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.223.117-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.B.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.231.061-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.293-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.C.A.; Parte 2: B.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.208-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.D.L.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.177.252-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.407-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.205.528-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.216.605-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.279-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.225.997-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.226.700-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.228.348-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.229.933-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.O.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.230.144-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: U.A.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.241.932-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.917-1/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.252.656-4/001; Comarca: MERCES; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.256.216-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.H.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.256.742-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.443-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.262.065-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.263.435-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.264.434-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.829-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.269.882-7/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.272.926-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.040-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.274.886-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.M.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.256-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.277.909-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.278.141-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.278.152-4/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.F.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.477-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.837-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.281.630-4/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.282.586-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.284-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.897-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.301.632-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.O.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.310.018-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.310.879-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.312.581-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.315.839-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.484-2/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: L.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.323.747-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.333-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: L.S.P.V.; Parte 2: L.S.P.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.328.458-5/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: I.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.330.440-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.544-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.335.995-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.E.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.336.916-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.084-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.339.873-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.341.801-9/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: C.A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.799-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.406-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.348.307-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.037-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.18.005.280-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.11.010.179-4/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.23.340.461-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.175-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do recurso de de S.P e parcial provimento dos demais recursos.

APEL Nr. 1.0000.24.170.065-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: E.R.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.273.382-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,

pela extinção de punibilidade de E.F.G e J.A.S e desprovimento do recurso de M.V.O.C.H

APEL Nr. 1.0000.24.276.545-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.110-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.281.079-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.J.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.303.113-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: K.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.309.843-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.G.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.103-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.310.615-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.750-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.K.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.872-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.M.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento ao recurso do apelante e provimento parcial ao Ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.247-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.24.318.738-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.320.815-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.323.787-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.707-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.326.364-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.H.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.327.754-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.335.708-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.338.480-7/001; Comarca: SABARA; Parte 1: I.D.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.340.254-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.340.449-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.199-7/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: A.T.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.342.912-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.P.T.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.203-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.L.; Parte 2: K.G.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.346.749-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.771-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.869-2/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.964-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.711-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.B.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.354.995-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.202-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.141-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.Z.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.495-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.Y.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.362.811-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.018.661-0/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.12.010.620-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.19.440.022-8/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0049.14.000.523-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.19.001.782-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: G.A.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.18.002.443-9/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.13.001.751-0/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.24.346.978-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.A.S.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.005-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.283.343-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.292.695-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.301.975-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.303.066-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.304.075-5/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.310.711-7/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.318.775-4/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.M.T.V.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.322.289-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0016.15.001.833-7/004; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.987-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.010.088-3/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.023.431-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.05.163.421-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.000.799-2/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.15.004.068-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0194.16.005.702-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.039.965-5/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.003.917-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.002.349-6/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.003.475-6/005; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0240.10.000.773-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0245.18.003.569-4/015; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.H.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0287.15.008.687-7/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.B.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.13.002.661-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0301.15.008.902-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.16.003.740-6/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.17.005.119-9/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.11.000.902-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- CTEST Nr. 1.0313.15.018.878-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença/decisão.
- AEXEC Nr. 1.0313.16.005.113-9/009; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.17.000.734-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.
- AEXEC Nr. 1.0342.14.007.583-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0390.17.004.576-4/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0394.17.006.477-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0394.18.002.881-0/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.15.025.760-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.16.018.335-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.C.E.M.G.; Parte 2: C.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.17.012.095-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0433.17.024.751-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0471.15.012.530-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.B.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0512.18.000.181-4/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0515.15.000.687-9/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0518.15.017.755-9/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.22.440.017-2/002; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.15.023.285-4/004; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.J.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.13.005.551-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.19.440.025-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.J.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0707.16.009.250-8/003; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero Parecer.

AEXEC Nr. 1.0713.14.007.629-8/006; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0713.14.007.629-8/007; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opinamos pela baixa e arquivamento destes autos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.143.310-7/007; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.107.630-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.255.194-5/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: C.R.L.; Parte 2: L.G.C.S.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.341.576-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.R.M.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.098.776-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.092-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.868-3/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: E.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.973-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.011-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.O.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.185.309-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.S.A.; Parte 2: I.M.V.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.220.496-4/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.228.809-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.230.705-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.231.001-9/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: H.A.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.523-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.553-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.243.076-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: T.C.C.V.; Ciente.
- APEL Nr. 1.0000.24.246.483-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.250.797-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.253.267-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.A.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.255.928-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.257.194-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.262.263-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.D.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.792-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.H.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.281.262-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.B.S.; Parte 2: L.J.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.641-9/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.293.111-1/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.298.135-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.298.316-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.301.932-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.M.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.303.021-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.303.050-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.V.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.303.075-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.303.212-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.308.559-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.492-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.043-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.718-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: H.H.G.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.323.635-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do recurso de R.L.T e S.L.T e parcial provimento do recurso de R.A.R

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.438-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.454-8/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.551-1/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.H.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.324.593-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.343-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.332.686-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.333.723-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.Q.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.221-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.359-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.A.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.343.693-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.D.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.349.605-6/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: L.E.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.068-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.278-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.714-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.851-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.D.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.353.988-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.443-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.361.710-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: T.C.M.S.; Parte 2: P.B.R.F.; Pelo conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.368.826-4/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.381.880-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.634-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0687.17.000.257-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.155.243-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e parcial provimento do Ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.824-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.B.D.M.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.001.516-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.083.750-0/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.200.139-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.204.981-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.483-8/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.244.614-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.257.400-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.268.391-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.269.860-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.275.468-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.277.401-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.M.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.280.479-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.294.462-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.306.768-3/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: G.H.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.311.969-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.312.020-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.313.090-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.314.130-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.315.136-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.316.962-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.317.085-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.319.390-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.321.031-7/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.322.882-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.324.646-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.723-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.329.900-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.333.764-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.337.395-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.341.369-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.L.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.344.923-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.W.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.214-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.345.954-2/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: C.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.346.719-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: S.B.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.347.925-0/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.E.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.350.733-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.X.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.516-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.352.807-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.809-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.358.968-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.359.825-7/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.360.159-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.364.644-5/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.372.365-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.14.004.008-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.P.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0105.13.014.829-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.05.034.519-2/003; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.19.440.018-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0699.18.440.007-4/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.653-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.F.O.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.311.891-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.507-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.T.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.449-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.098-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.N.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.187.070-8/001; Comarca: TIROS; Parte 1: D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.583-9/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.215.906-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.219.051-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.413-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.231.699-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.234.758-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.235.013-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.239.681-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.180-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.250.803-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.764-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.909-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.A.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.256.861-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.257.525-6/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.257.992-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: M.V.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.24.262.134-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.J.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.268.002-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.268.995-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.W.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.269.039-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.270.699-2/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.333-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.271.821-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.016-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.273.605-6/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: F.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.279.694-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.695-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.279.946-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.G.; Parte 2: E.D.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.281.528-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.672-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.283.930-6/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.304.482-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.L.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.08.456.695-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.012.314-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.835-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.002.802-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.P.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.18.001.575-9/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.219.513-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.R.S.C.; Parte 2: M.P.C.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.240.170-5/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.279.682-3/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.A.S.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.060.579-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: F.M.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.062.832-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.S.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.821-8/002; Comarca: UNAI; Parte 1: F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.109.298-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.122.797-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.M.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.141-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.498-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.148.615-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.190.472-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.212.095-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.Z.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.278.221-9/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.344.329-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.017.114-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.825-9/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.197.920-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.L.M.; Parte 2: H.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.204.026-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer já proferido e juntado nos documentos de ordem n. 270.

APEL Nr. 1.0000.24.204.790-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.D.M.E.J.; Parte 2: C.D.M.E.J.; Pelo não provimento do recurso defensivo e provimento do recurso do assistente de acusação.

R.S.E Nr. 1.0000.24.208.127-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.212.814-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.214.593-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.218.399-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.227.448-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.232.870-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.W.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.235.722-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.236.529-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.L.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.239.745-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Y.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.243.385-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.244.240-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.264.919-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.F.; Pelo provimento

do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.267.284-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.270.470-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.271.096-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.273.002-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.010-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.273.338-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.274.464-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.276.224-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.276.524-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.J.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.277.316-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.P.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.278.535-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.278.677-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.279.658-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.280.852-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.281.177-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.D.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.283.569-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.283.920-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.284.234-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.284.340-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.284.599-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.285.124-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.287.154-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.292.318-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.292.552-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.I.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.292.730-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.294.171-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.303.709-0/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: P.C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.305.591-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.306.999-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.309.947-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.316.825-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.316.858-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: N.C.O.; Parte 2: A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.318.379-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.325.767-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.325.865-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.327.738-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.331.421-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.334.384-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.007.127-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.394-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.T.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.011.973-3/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.13.023.935-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.002.587-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.17.002.813-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.001.040-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.11.009.977-7/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.17.002.329-0/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.301.586-6/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.D.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.019.303-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.H.M.B.; Parte 2: G.A.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.24.205.657-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.217.156-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.225.444-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.231.749-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.237.820-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.238.047-5/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.239.410-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.529-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.240.853-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.242.052-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.243.213-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.243.321-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.24.244.097-2/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: F.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.458-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: B.A.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.725-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.244.823-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.080-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.246.161-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.401-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.247.439-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.T.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.106-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.249.487-0/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.165-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.251.566-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.252.841-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.B.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.253.520-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.259.221-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.24.259.741-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: E.A.G.P.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.24.273.800-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.275.167-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.276.711-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.M.O.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.283.948-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.316.999-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.24.319.116-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.24.326.751-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.R.V.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.328.112-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.355.401-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.20.000.531-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.11.001.704-6/006; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.C.E.M.G. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.18.002.586-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.221.720-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 27/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.068.655-2/001; Comarca: IGARAPE; em 12/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.110.174-2/004; Comarca: RIO PARANAIBA; em 13/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.122.341-3/002; Comarca: MANHUACU; em 20/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.151.266-6/001; Comarca: ARAXA; em 07/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.168.958-9/002; Comarca: IPATINGA; em 13/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.170.726-6/001; Comarca: MATEUS LEME; em 21/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.182.201-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; em 26/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.209.822-8/003; Comarca: DIVINOPOLIS; em 26/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.276.331-8/002; Comarca: CONTAGEM; em 13/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.284.357-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.289.121-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/08/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.303.733-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.309.192-5/001; Comarca: TRES PONTAS; em 21/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.315.566-2/005; Comarca: IPATINGA; em 26/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.324.349-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 13/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.326.159-3/002; Comarca: SABINOPOLIS; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.065.135-6/003; Comarca: PASSOS; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.066.910-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.115.649-6/001; Comarca: ARAXA; em 07/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.153.641-6/001; Comarca: POMPEU; em 13/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.161.105-2/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.167.322-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.170.027-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.177.514-7/002; Comarca: IPATINGA; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.24.191.797-0/000; Comarca: CURVELO; em 13/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.196.023-6/001; Comarca: JACUI; em 12/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.197.747-9/002; Comarca: PARACATU; em 20/08/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.220.793-4/001; Comarca: ACUCENA; em 07/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.244.521-1/001; Comarca: VARGINHA; em 12/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.246.046-7/001; Comarca: ERVALIA; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.19.002.581-3/001; Comarca: ARAXA; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.21.002.155-2/001; Comarca: ARAXA; em 13/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.15.009.334-3/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 27/08/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.15.035.321-8/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.15.035.321-8/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0684.18.002.476-3/003; Comarca: TARUMIRIM; em 12/08/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.597.208-6/003; Comarca: TRES CORACOES; em 20/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.204.714-6/002; Comarca: FRANCISCO SA; em 21/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.087.590-8/002; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; em 13/08/2024.

- AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.122.244-9/003; Comarca: PARA DE MINAS; em 22/08/2024.
- AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.189.746-3/003; Comarca: UBERABA; em 12/08/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.209.520-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/08/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.248.424-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/08/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.250.312-8/001; Comarca: CONGONHAS; em 20/08/2024.
- AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.254.798-4/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 21/08/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.259.904-3/002; Comarca: LEOPOLDINA; em 20/08/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.284.952-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/08/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.293.362-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 06/08/2024.
- Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.293.944-7/002; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; em 14/08/2024.
- Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.313.964-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 12/08/2024.
- Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.343.812-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; em 13/08/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.055.638-1/001; Comarca: ARAGUARI; em 20/08/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.067.090-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 22/08/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.110.540-2/001; Comarca: ARAXA; em 06/08/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.177.800-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 27/08/2024.
- Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.186.369-5/002; Comarca: TRES CORACOES; em 21/08/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.188.992-2/001; Comarca: LAGOA SANTA; em 19/08/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.562-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; em 27/08/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.210.276-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 21/08/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.211.460-1/001; Comarca: INHAPIM; em 14/08/2024.
- Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.223.654-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/08/2024.
- Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.226.704-5/002; Comarca: IPATINGA; em 19/08/2024.
- Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.231.412-8/001; Comarca: CONTAGEM; em 13/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.248.294-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.263.618-1/001; Comarca: JANAUBA; em 06/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0431.20.000.222-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 13/08/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.193.910-9/002; Comarca: ESPINOSA; em 22/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.204.778-7/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.298.844-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.332.860-8/001; Comarca: ARCOS; em 06/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.346.342-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 22/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.346.648-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.073.704-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 21/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.171.976-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; em 16/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.188.402-2/001; Comarca: BETIM; em 14/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.194.586-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 14/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.206.957-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 22/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.212.958-3/001; Comarca: BUENO BRANDAO; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.214.784-1/001; Comarca: ARCOS; em 14/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.231.796-4/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; em 14/08/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.234.774-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 20/08/2024.

AGRAVO INTERNO em REVISAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.333.248-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; em 19/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.096.655-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0105.23.001.372-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 19/08/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0140.18.000.200-2/002; Comarca: OLIVEIRA; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0261.18.004.076-6/002; Comarca: FORMIGA; em 22/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.13.006.865-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0461.12.002.590-7/001; Comarca: OURO PRETO; em 21/08/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.090.925-1/001; Comarca: CAETE; em 07/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.143.015-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.158.997-9/002; Comarca: ITUIUTABA; em 06/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.162.245-7/001; Comarca: FRUTAL; em 06/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.171.783-6/003; Comarca: ESPERA FELIZ; em 06/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.173.665-3/003; Comarca: PRATA; em 09/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.196.673-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 05/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0000.23.201.453-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 19/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.223.985-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 14/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.258.789-9/001; Comarca: MONTE SIAO; em 13/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.259.827-6/001; Comarca: UBA; em 20/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.271.351-1/003; Comarca: VICOSA; em 06/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.241-6/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.300.627-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; em 13/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.312.527-7/002; Comarca: JANUARIA; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.319.967-8/001; Comarca: PONTE NOVA; em 13/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.341.635-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.344.571-7/002; Comarca: BICAS; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.346.737-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 13/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.006.425-3/001; Comarca: AIURUOCA; em 20/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.007.183-7/001; Comarca: OURO PRETO; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.012.345-5/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.038.635-9/001; Comarca: MATEUS LEME; em 20/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.099.341-0/001; Comarca: IPATINGA; em 13/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.105.449-3/001; Comarca: JANUARIA; em 26/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.135.049-5/001; Comarca: IPATINGA; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.158.905-0/002; Comarca: OURO PRETO; em 09/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.159.705-3/001; Comarca: CONGONHAS; em 14/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.173.037-3/001; Comarca: CONTAGEM; em 13/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.175.089-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 14/08/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.186.963-5/001; Comarca: RIO NOVO; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.817-2/001; Comarca: FERROS; em 07/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.849-5/001; Comarca: VARGINHA; em 14/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.198.965-6/003; Comarca: JABOTICATUBAS; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.203.677-0/002; Comarca: MACHADO; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.209.447-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 14/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.213.775-0/002; Comarca: BAEPENDI; em 26/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.216.873-0/001; Comarca: TRES CORACOES; em 27/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.220.213-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.222.935-9/003; Comarca: VESPASIANO; em 08/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.229.235-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 13/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.230.035-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 07/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.243.235-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 27/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.245.829-7/001; Comarca: VICOSA; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.254.415-3/001; Comarca: UBERABA; em 20/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.268.631-9/001; Comarca: ALFENAS; em 06/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.12.257.481-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0084.15.000.177-8/001; Comarca: PIUMHI; em 20/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0093.18.002.749-7/002; Comarca: BURITIS; em 07/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.19.001.905-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 26/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.004.662-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0347.20.000.311-4/006; Comarca: JACINTO; em 26/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0431.15.005.760-9/002; Comarca: MONTE CARMELO; em 21/08/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0481.11.004.797-6/007; Comarca: PATOS DE MINAS; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0534.20.000.409-9/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; em 14/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0629.18.001.635-0/002; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0672.20.006.411-7/005; Comarca: SETE LAGOAS; em 26/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0713.14.013.105-1/002; Comarca: VICOSA; em 26/08/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

Embargos Declaratórios em AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nr. 1.0000.21.077.509-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 19/08/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.010.525-6/004; Comarca: IPATINGA; em 20/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.017.423-7/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 13/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.062.463-7/001; Comarca: VARGINHA; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.094.093-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 21/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.191.299-9/003; Comarca: PECANHA; em 20/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.194.459-6/001; Comarca: SERRO; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.199.827-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.267.331-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 27/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.277.963-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.279.555-9/001; Comarca: BARBACENA; em 27/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.311.991-6/001; Comarca: BARBACENA; em 27/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.314.359-3/001; Comarca: CARATINGA; em 21/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.315.761-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em

27/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.332.139-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 14/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.338.889-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 07/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.343.521-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.349.587-8/001; Comarca: DIAMANTINA; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.005.193-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.078.621-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 14/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.104.011-2/002; Comarca: CONTAGEM; em 27/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.110.021-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.141.469-7/002; Comarca: ELOI MENDES; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.24.196.035-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 14/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.24.196.477-4/002; Comarca: ITUIUTABA; em 26/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.199.057-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.222.879-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.240.791-4/001; Comarca: FORMIGA; em 07/08/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.273.289-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 26/08/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.277.219-2/001; Comarca: MURIAE; em 21/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.114.693-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 23/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.07.099.925-6/001; Comarca: IGARAPE; em 27/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0707.15.018.369-7/011; Comarca: VARGINHA; em 20/08/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.141.713-4/003; Comarca: ITUIUTABA; em 07/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.267.293-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 19/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.281.202-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 19/08/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.14.021.269-7/001; Comarca: CONTAGEM; em 14/08/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0024.18.009.204-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.010.533-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/08/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.010.715-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.013.516-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/08/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0026.13.002.433-9/002; Comarca: ANDRADAS; em 14/08/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0056.07.148.880-5/001; Comarca: BARBACENA; em 14/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.14.005.415-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/08/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.06.066.806-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/08/2024.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0231.15.009.069-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.16.007.612-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 19/08/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0372.15.000.101-7/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; em 14/08/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0394.18.002.922-2/001; Comarca: MANHUACU; em 19/08/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0515.07.029.549-5/002; Comarca: PIUMHI; em 19/08/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0701.13.016.891-0/002; Comarca: ARAGUARI; em 19/08/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AGRAVO INTERNO em CONFLITO DE COMPETENCIA Nr. 1.0000.23.180.463-4/002; Comarca: MINAS NOVAS; em 14/08/2024.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.199.624-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/08/2024.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico em exercício

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Termo de Adesão nº 19.16.3907.0087724/2024-60, de 10/09/2024, entre o MPMG/PGJ e a Secretaria de Estado de Planejamento e

Gestão (SEGPLAG). Objeto: Adesão ao gerenciamento dos abastecimentos da frota de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/CBMMG/PCMG Nº 10.428, de 31 de agosto de 2021. O custeio ocorrerá a partir da transferência de recursos orçamentários e financeiros do órgão ou entidade para a SEPLAG por meio de anulação orçamentária ou por Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO). Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2027.

T.A. nº 19.16.2003.0087915/2024-86, de 30/09/2024, ao TDCO nº 19.16.2003.0125976/2023-60, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação de vigência, alteração do Anexo Único (Plano de Trabalho), mantendo-se o valor total de execução e alteração da cláusula segunda do instrumento inicial. Valor: Inalterado. Vigência: 01/10/2024 até 31/12/2025.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

P.L 189/2024, Ct. SIAD 9439805, Ct. 19.16.3901.0112798/2024-18, de 27/09/24, entre MPMG/PGJ e a WM Portas Empreendimentos em Móveis Planejados Ltda.-EPP. Objeto prestação de serviços de fornecimento e instalação de planos de cortes de MDF/laminados com o devido acabamento e ferragens. Valor global; R\$ 858.245,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.062.714.1.064.0001.3.3.90.30-19 - Fonte 10.1, nº 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.52-14 – Fonte 10.1 e nº 1091.03.062.714.1.064.0001.3.3.90.30-20 - Fonte 10.1. Vigência: 03/10/24 a 02/10/25.